



TERMO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO Nº 008/2010

Confirmamos a retirada, na data abaixo, de cópia integral do Edital do **Pregão nº 008/2010-CLDF**, processo nº **001-000.699/2009** que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de som, áudio e imagem da nova sede da CLDF**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

A sessão de recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação das empresas credenciadas será realizada no dia **05 de maio de 2010**, às **10 horas**, na Sala A03-B, do Ed. Sede da CLDF, localizado no SAIN, Parque Rural, em Brasília/DF, CEP: 70.086-900.

Brasília/DF, de de 2010.

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

DADOS CADASTRAIS	
Empresa	
CNPJ Nº	
Representante	
Endereço	
Nº do fax	
Nº do telefone	
E-mail	

OBSERVAÇÃO: O preenchimento incorreto deste Termo de Retirada de Edital ou o não envio do mesmo para o fax (61) 3348.8651 ou pelo e-mail cpl@cl.df.gov.br exime a CPL/CLDF da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.



PROCESSO Nº: 001-000.699/2009

TIPO: Menor preço global

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 05/ 05 / 2010

INTERESSADO: Diretoria Legislativa

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10 horas

LOCAL DA REUNIÃO: Sala A-03/B do Ed. Sede da CLDF, em Brasília/DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, por meio do pregoeiro designado pelos Atos do Presidente nº 125 e 401/2009, publicados no DCL de 20/02/09 e 01/07/09, respectivamente, torna público que fará realizar pregão presencial, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços especificados no Anexo I deste Edital. O presente certame foi autorizado nos autos do processo em epígrafe e será regido pela Lei nº 10.520/2002, Ato da Mesa diretora nº 113/2003, Leis nº 8.666/93, 8.078/90, e demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" relativa a esta licitação serão recebidos simultaneamente na sessão pública que será realizada na Sala de Reunião da CPL/CLDF, no endereço, data e horário acima indicados.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de som, áudio e imagem da nova sede da CLDF**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.2. Integram este Edital todos os seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste pregão as empresas especializadas no ramo do objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

2.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

2.2.1. Não estejam credenciadas, na forma do Capítulo 3 deste Edital;

2.2.2. Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.3. Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDF.

2.2.4. Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.5. Possuam qualquer servidor da CLDF entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3. A simples participação no presente processo licitatório importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.4. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

2.5. Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. O credenciamento será iniciado com **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário designado para a sessão de abertura e é condição obrigatória para a formulação de lances e para a prática de todos os atos neste pregão, conforme prevê o artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/02.

3.2. Até a abertura da sessão, os representantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fé pública.

3.3. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:



3.3.1. instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, **conforme alínea "A" do Anexo II deste Edital (Termo de Credenciamento);**

3.3.2. cópia autenticada do respectivo **estatuto ou contrato social e suas alterações**, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, exceto se o representante apresentar procuração pública.

3.3.3. no caso de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o representante deverá apresentar declaração, conforme alínea "E" do Anexo II deste Edital.

3.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.5. As decisões pertinentes ao credenciamento serão de competência do pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão. Cabe recurso contra estas decisões na forma do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, e seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação será pública, dirigida por Pregoeiro, na data, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data.

4.2. Após declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, e os interessados ou seus representantes presentes deverão entregar:

4.2.1 – declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante da alínea "B" do Anexo II deste Edital;

4.2.2 – envelopes nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" e nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Câmara Legislativa do Distrito Federal Pregão nº 00/2010-CLDF Envelope nº 01 – Proposta de Preço Razão Social da Empresa CNPJ Nº	Câmara Legislativa do Distrito Federal Pregão nº 00/2010-CLDF Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação Razão Social da Empresa CNPJ Nº
---	---

4.3. Não será permitida a entrega de apenas 01 (um) envelope, nem será admitido que uma mesma pessoa represente mais de uma licitante.

4.4. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de interessada retardatária, a não ser como ouvinte.

4.5. Caso não apresente documento de titularidade ou credenciamento ou até mesmo a desconformidade desses impedirá a empresa de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de proposta ou documentação relativos a este pregão presencial, mantidos, com isto, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas de preço das licitantes credenciadas e examinará sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

4.7. As propostas de preços que atenderem aos requisitos do edital, no exame de conformidade, serão selecionadas para a fase subsequente.

4.8. O Pregoeiro identificará a proposta de menor preço global, bem como as que apresentarem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, para fazerem lances verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora.

4.9. Havendo mais de uma proposta selecionada, o Pregoeiro passará à fase de lances, observando-se o seguinte:

4.9.1 - os lances deverão ser distintos, sucessivos e decrescentes;

4.9.2 - o pregoeiro poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo de valor mínimo entre os lances;

4.9.3 - caso o credenciado necessite consultar sua empresa, o pregoeiro decidirá a respeito;

4.9.4 - o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação para consulta terão tempo limitado de uso e é de exclusiva responsabilidade e ônus dos licitantes.



4.10. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público.

4.10.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas.

4.10.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.10.3 Ocorrendo empate, real ou ficto, entre microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas e empresas comuns proceder-se-á da seguinte forma:

4.10.3.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que, caso apresente proposta de preço inferior, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.10.3.2 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido no **item 4.12** deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.10.3.3 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do **subitem 4.12.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese **item 4.11** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.10.3.4 - na hipótese da não-contratação de microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa beneficiada por critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.11. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até a proclamação da vencedora.

4.12. Não havendo mais nenhuma licitante disposta a ofertar lance, e sendo a primeira colocada uma licitante não caracterizada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e as subseqüentes licitantes caracterizadas como tal, e sendo o preço destas igual ou até **5% (cinco por cento)** superior ao daquela, conceder-se há direito de preferência da seguinte forma:

4.12.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.12.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese indicada neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.12.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.12.4 - a ausência de representante da microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão implica na preclusão do direito de preferência.

4.13. Após o Pregoeiro declarar aberta a sessão, não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de lances ofertados ou de quaisquer outras condições oferecidas, somente se julgado necessário e aceito pelo Pregoeiro com vistas a sanar evidentes erros materiais, esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

4.14. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

4.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

4.16. Em sendo verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor. Caso seja verificado o descumprimento de algum requisito, a proposta será desclassificada.

4.17. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº **02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital em face dos documentos apresentados.



4.17.1 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no **item 6.3, incisos VI, VII, VIII, IX, XI e XII** deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

4.17.2 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do **subitem 4.17.1** deste Edital deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.17.3 - A comprovação de que trata o **subitem 4.17.2** deste Edital deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da CLDF.

4.18. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

4.19. Nas situações previstas em lei, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

4.20. As licitantes enquadradas nas categorias de microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.21. Para as licitantes inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou em sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, a comprovação dos documentos de habilitação que já constem dos sistemas, poderá ser feita mediante consulta *on-line*.

4.22. Caso algum dos documentos de habilitação apresentados na licitação esteja vencido, o Pregoeiro poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento, para verificação de sua regularidade.

4.23. A validade dos documentos apresentados, quando não expressa, nos mesmos nem estabelecida em lei será de 60 (sessenta) dias, contados de sua emissão.

4.24. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada de todas as ocorrências que interessarem ao certame e que será lida no local da reunião e assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. O envelope nº **01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**, sob pena de desclassificação, deverá ser apresentado lacrado e rubricado no fecho, indicando em sua parte externa a razão social da empresa e o número deste pregão, conforme referido no **subitem 4.2.2** deste Edital.

5.2. A Proposta de Preços deverá:

5.2.1. - ser datilografada ou impressa no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em 02 (duas) vias, numeradas e rubricadas e a última folha assinada pelo representante legal da licitante;

5.2.2. - conter **nome da proponente**, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, telefone, fax, endereço eletrônico (e-mail), e nome do Banco, e números da agência bancária e da conta-corrente;

5.2.3. - conter a **descrição completa, detalhada e individualizada dos serviços a serem executados** de maneira a demonstrar adequação a todas as especificações técnicas constantes do **Termo de Referência - Anexo I – PLANILHA DE PREÇOS**, deste Edital;

5.2.4 - conter o **preço unitário dos serviços, dos itens de material permanente e consumo consoante relação discriminada no Anexo I – PLANILHA DE PREÇOS do Edital para as LISTAS DE EQUIPAMENTOS dos itens:**

2.1. Plenário;

2.2. Auditório;

2.3. Salas de Comissão;

2.4. Sala de Treinamento;

2.5. Salas de Reunião;



2.6. Equipamentos Avulsos;

2.7. Sistema de Som Ambiente; e

2.8. Cabine de Locução

e o valor global da proposta, expressos em algarismos e por extenso, em moeda nacional.

5.2.5 - conter **prazo de validade** da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

5.2.6 - conter **prazo de fornecimento do material/prestação dos serviços** indicado no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5.2.7 - nome completo, cargo na empresa e número de inscrição no CPF da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato;

5.2.8. - conter **declarações expressas:**

I - de que o **preço proposto é definitivo** e nele estão inclusos todos os tributos, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguro, etc., e quaisquer outras despesas, inclusive lucro, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

II - de que a licitante se compromete a refazer qualquer serviço que apresentar incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação pela CLDF;

5.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, nem serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de re-equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

5.4. A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

5.5. Cada licitante poderá apresentar somente uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.6. Caso o prazo de que trata o **subitem 5.2.5** não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, identificados conforme indicado neste edital.

6.2. Para habilitar-se na presente licitação, as empresas deverão estar devidamente **CADASTRADAS e HABILITADAS PARCIALMENTE** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou mediante a apresentação da documentação relacionada no **item 6.3** deste Edital.

6.2.1. A habilitação das licitantes fica condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como da validade dos documentos cadastrais e de habilitação parcial por meio de consulta "on-line" ao SICAF, no ato da abertura do certame, que será impressa sob forma de "Declaração de Situação" e instruirá os autos do processo.

6.2.2. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF ainda deverão incluir no envelope DOCUMENTAÇÃO as seguintes declarações:

I – De que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme **alínea "C" do Anexo II deste Edital;**

II – De que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes, conforme **alínea "D" do Anexo II deste Edital;**

III – **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por qualquer pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente visado e certificado pelo CREA, comprovando que a licitante possui experiência anterior na prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da



licitação (fornecimento dos equipamentos profissionais de áudio e vídeo e serviços técnicos de instalação). Deverão, ainda, constar no atestado os seguintes dados: mínimo:

- a) Nome completo, telefones e endereço eletrônico do responsável pelo acompanhamento do projeto;
- b) Nome da empresa contratada pelo emitente;
- c) Datas de início e término da execução dos serviços, se já finalizados;
- d) Data de emissão do atestado;
- e) Assinatura do responsável pela empresa tomadora dos serviços;
- f) Características do serviço prestado e data da apresentação dos serviços.

IV - Termo de Vistoria devidamente preenchido, conforme modelo constante no **Anexo III deste Edital**, de que o responsável técnico da empresa declara ter ciência das especificações técnicas e de todas as informações necessárias e pertinentes à realização dos serviços objeto desta licitação, e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos. A vistoria deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 horas (vinte e quatro horas) para ser realizada até 01 (um) dias útil antes da data de abertura da licitação na **Diretoria Legislativa da CLDF**, por meio dos telefones (61) 3348.9220 ou (61) 3348-9222, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs;

V – Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução e liquidação expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

VI – Indicação detalhada das **instalações**, da **qualificação profissional** dos membros da equipe técnica e do **ferramental** disponível e necessário para prestação dos serviços de assistência técnica.

VII – Indicação do representante técnico da licitante pela instalação do equipamento cotado e treinamento de pessoal, estabelecido no Distrito Federal **durante a operação assistida** (item 8 do Termo de Referência);

VIII – Prova de inscrição ou visto e quitação atualizada da licitante e seu Responsável Técnico, junto ao **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA** (caso o licitante for de outro estado deverá averbar a declaração junto ao CREA-DF).

IX - Certidão de Registro e Quitação da licitante, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, de jurisdição da sede da empresa e visado pelo CREA/DF, onde se comprove o registro e especialização da empresa em serviços de instalação e assistência técnica em equipamentos similares aos do objeto da presente licitação;

6.3. As licitantes não cadastradas ou com situação irregular junto ao SICAF deverão incluir no envelope nº **02 – “DOCUMENTAÇÃO”** os seguintes documentos, além dos referidos nos incisos do subitem 6.2.2 acima:

I – registro comercial, no caso de empresa individual;

II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

III – Inscrição do ato constitutivo e prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade simples;

IV – Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País;

V – Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País;

VI – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante, segundo seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VII – Prova da inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;

VIII – Certificado de Regularidade perante o **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

IX – Certificado de Regularidade perante o **INSS**, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994;

X – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, em plena validade, para empresas com estabelecimento no Distrito Federal. Para empresas sem matriz ou filial no DF, apresentar prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede,



somente para os tributos relativos à atividade licitada, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional;

XI – Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de agosto de 2005.

XII - Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a) A comprovação de que trata este inciso deverá ser feita através de cópias autenticadas de referências do Livro Diário (nº do livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive das folhas onde contém o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis extraídos deste Livro, com evidência de registro da Junta Comercial, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinadas pelo seu titular ou representante legal e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

c) a boa situação financeira de que trata o item "III" será avaliada pelos **Índices de Liquidez Geral (LG)**, e **Liquidez Corrente (LC)** e **Solvência Geral (SG)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas e que deverão ser maiores do que **1 (um)**:

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

d) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

e) A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente - LC, deverá possuir Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, que é de R\$ 2.872.997,45 (valor máximo estimado), na forma dos §§ 2.º e 3.º do art. 31 da Lei n.º 8.666/93.

f) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

g) As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado.

h) As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

i) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as Demonstrações Contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

XIII – Indicação das formas de contato com a central de atendimento da licitante para abertura de ocorrências em equipamentos, a ser eventualmente utilizado para solução definitiva de ocorrências de assistência técnica, disponível em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (8h às 18h), indicando endereço de correio eletrônico (e-mail) para formalização das solicitações de serviço.

6.4. Para as licitantes cadastradas no SICAF, cujos índices de LG, SG e LC sejam iguais ou superiores a 1,0 (um vírgula zero) fica dispensada a apresentação do balanço e das demonstrações contábeis.

6.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.6. Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

6.7. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

6.8. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa.

6.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

6.10. Quando o documento e/ou certidão apresentada não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias.



6.11. Caso conste algum documento nos registros cadastrais com prazo de validade vencido, a licitante deverá anexar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, sob pena de inabilitação.

6.12. O Certificado de Registro Cadastral em órgão da Administração Pública substituirá os documentos relacionados nos **incisos I, II e III do subitem 6.3**, para fins de habilitação da licitante.

7. DO JULGAMENTO

7.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, atendidas as condições estabelecidas neste pregão.

7.2. O Pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para realizar diligências e recorrer a setores técnicos interno e externos, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

7.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital e serão desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.4. Não serão aceitas propostas que apresentem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nem serão levadas em consideração vantagens não previstas no Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerando-se excessivos aqueles que estiverem incompatíveis com os praticados no mercado e manifestamente inexequíveis os que não demonstrarem sua viabilidade.

7.6. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.7. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

7.8. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.

7.9. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e caso não haja interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesa da CLDF.

8.2. Para fins de homologação, a adjudicatária fica obrigada a apresentar, na Sala A-3 da CPL/CLDF, proposta adequada ao preço ofertado no lance final até o término do expediente do dia seguinte a esta sessão.

8.3. O resultado final do pregão será publicado na imprensa oficial e afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF e os autos serão enviados ao Ordenador de Despesa da CLDF para homologação da licitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer e será registrada em Ata a síntese das razões do recurso. Será concedido ao(s) recorrente(s) o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do(s) recurso(s). As demais licitantes disporão do prazo de até 03 (três) dias, contados do término do prazo da(s) recorrente(s), para, querendo, apresentar suas contra-razões.

9.2. As razões recursais escritas e as contra-razões aos recursos deverão ser entregues na Sala de Reuniões da CPL/CLDF, Sala A-03, do Ed. Sede da CLDF, situado no SAIN, Parque Rural, Brasília/DF, onde os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. No caso de interposição de recurso, caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos e deverá:

9.4.1. - rever sua decisão fundamentadamente; ou,

9.4.2. - prestar suas informações e submeter o assunto à decisão ao Ordenador de Despesa da CLDF, que poderá dar ou negar provimento ao recurso.



9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes durante a realização da sessão, importará na decadência do direito de interpor recurso, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

9.7. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador de Despesa da CLDF procederá à homologação deste pregão e adjudicação dos itens objeto de recurso.

10. DO CONTRATO

10.1. A adjudicatária será convocada para assinar o respectivo instrumento contrato, **conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital**, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes e neste Edital.

10.2. O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação da adjudicatária, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.4. Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento do contrato e de seus eventuais termos aditivos nos órgãos da imprensa oficial.

10.5. O contrato poderá ser rescindido conforme o disposto no art. 78, com os desdobramentos dos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.6. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua assinatura, com eficácia a partir da data de sua publicação no DODF, e efeitos financeiros a partir do "aceite" do executor do contrato, a ser designado pela Contratante, e poderá ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. A entrega dos materiais objeto deste edital será realizada nos locais indicados pela **Diretoria Legislativa**.

11.2. Constatada qualquer irregularidade nos equipamentos fornecidos, o servidor/comissão responsável pelo recebimento poderá:

11.2.1. – relativamente à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.2.2. - na hipótese de substituição ou refazimento de serviços, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CLDF, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.3. O recebimento da customização e instalação de software objetos deste edital, com exceção do treinamento, dar-se-á definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a entrega, e depois de verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e o perfeito funcionamento de todo o sistema, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo responsável;

11.4. O recebimento do treinamento de pessoal objeto deste edital será realizado no local próprio, indicado pela Diretoria Legislativa, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo responsável, após sua conclusão;

11.5. Os equipamentos adquiridos deverão apresentar garantia, sem ônus adicional, pelo período mínimo, 24 (vinte e quatro) meses para cobertura de todos os problemas técnicos apresentados durante a instalação até a sua validação pela Câmara Legislativa Distrito Federal.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, e no Cadastro de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas prevista neste edital.



12.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/00, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de:

a) **0,3% (três décimos por cento)** ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 30 (trinta) dias;

b) **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;

c) **15,0% (quinze por cento)** sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

12.2.3 - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Legislativa do Distrito Federal, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Distrito Federal e cobrado judicialmente;

13. DO PAGAMENTO

13.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal. Para empresas sem matriz ou filial no DF, apresentar **prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede**, somente para os tributos relativos à atividade licitada, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional

IV – Atestos de fornecimento e instalação dos equipamentos, e ainda, de execução dos serviços, emitido pelo servidor/comissão competente da CLDF;

13.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o disposto no item nº 10, alínea "b", da Portaria Conjunta SEF/SEPLAN nº 087/91, de 20.09.91, ou seja, até o 10º (décimo) dia útil da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

13.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do INPC.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer etapa de cronograma ou obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

13.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pela prestação do serviço, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o respectivo ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição em 24 horas.

14.2. As petições deverão ser formuladas por escrito, até **02 (dois) dias úteis** antes da data da abertura da licitação, por carta ou fac-símile, no seguinte endereço: SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, Sala A-



03, CEP 70.086-900, em Brasília/DF, telefone: (61) 3348.8650 e fax (61) 3348.8651, de segunda a sexta-feira, das 09:30 às 12:00 horas e das 14:30 às 17:30 horas. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito, se possível pelas mesmas vias, ressalvado que o Pregoeiro dará conhecimento das consultas às demais licitantes.

14.3. Caso a impugnação seja acolhida, será designada nova data para a realização do certame.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária própria da CLDF, Programa de Trabalho: 0112202548517 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Subtítulo 0065: Serviços Administrativos Gerais da CLDF; Elementos de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente, 3390-30 – Material de Consumo e 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Toda comunicação oficial se dará por e-mail, fax ou publicação na imprensa oficial.

16.2. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

16.3. Fica reservado à Câmara Legislativa do DF o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93.

16.4. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme art. 65, §§ 1º, 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei nº 8.666/93, art. 65, § 5º).

16.6. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital, será o da circunscrição judiciária especial de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.7. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro no endereço mencionado no preâmbulo.

16.8. Este edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos dias de expediente, de 09:30 às 11:30h e das 14:00 à 17:00h, ao custo de R\$ 0,10 (dez centavos) por página, mediante apresentação de comprovante de depósito bancário no Banco de Brasília – BRB, agência nº 0218, conta-corrente nº 800.110-3, em favor da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou recebido via e-mail. Outras informações pelo fone (61) 3966.8650 ou no endereço SAIN – Parque Rural – Ed. Sede da CLDF – Sala A-3.

16.9. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

16.10. Em caso de divergência entre os termos deste Edital e de seus anexos, prevalecerão os do primeiro.

16.11. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, facultando-se ao Pregoeiro relevar erros meramente formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento das propostas e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

Brasília, 18 de fevereiro de 2010.

Carlos Eugênio Dias Marinho
Pregoeiro



A N E X O I - TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM e IMAGEM

1. OBJETO

Fornecimento e instalação de sistema de som e imagem da nova sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a devida interligação cabeamento configuração, customização e instalação de softwares, capacitação de pessoal e garantia

1.1. OBJETIVOS

Prover ao plenário, auditório, salas de comissão, sala de treinamento, salas de reuniões, unidades organizacionais e corredores do prédio da Nova Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com equipamentos de áudio e vídeo a fim de:

- Promover a sonorização e recursos multimídia para as sessões plenárias, comissões, sessões solenes, audiências públicas, seminários, palestras e demais atividades parlamentares, bem como do sistema interno de comunicação;
- Implantar sistema de sonorização ambiente e emissão de avisos para todo o prédio;
- Valorizar e dar suporte às atividades parlamentares;
- Facilitar o acesso dos parlamentares nos discursos, debates, audiências e demais atividades fins.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA:

2.1. PLENÁRIO

O sistema de som do plenário será gerenciado por meio de sistema de áudio digital com DSP. O mesmo deverá possuir um sistema para controle de abertura gerenciada dos microfones dos deputados que façam pedido de palavra, controle de tempo de fala comandado a partir da mesa do presidente e da cabine técnica através de um painel LCD sensível ao toque. O sistema de som digital deve possuir a capacidade de memorizar os ajustes previamente efetuados para que o mesmo não seja desconfigurado por falha de operação. O sistema contará ainda com um sistema de projeção multimídia composto por dois projetores e telas fixas fixadas nas paredes laterais do plenário. Todo o sistema deverá ser completamente controlado por meio de software a partir da cabine de som (automatizado) via central de controle com interfaces RS-232 ou equivalente superior, Ethernet e portas lógicas programáveis. O diagrama de bloco de interconexão dos equipamentos e o projeto de instalação física do sistema estão detalhados nas plantas SAV-02 a SAV-04.

Todo o sistema de som e vídeo do plenário deverá ser gerenciado através de software, devendo ser disponibilizada uma interface customizada para o operador que seja de fácil operação. (touch screen). O sistema deverá ser pré-configurado e controlar de forma automática o ganho dos microfones, de forma a manter o nível sonoro o mais constante possível para diferentes padrões e timbres de voz, deve possuir uma interface amigável para que o operador possa também promover ajustes individuais em cada canal de entrada e saída da Matriz de Áudio.

O sistema deverá ser capaz de receber o sinal de áudio gerado nas salas de comissão e no auditório via interface de áudio digital padrão CobraNet ou rede, para que possa ser gravado nas unidades de gravação em dispositivos de estado sólido existentes na cabine de som do plenário. Este procedimento não deve de forma alguma impactar ou interferir no funcionamento do som do plenário.

O sistema com interligação via interface CobraNet deve permitir o roteamento de sinais de áudio gerado em cada um dos ambientes para quaisquer outros ambientes por meio de controle simples previamente configurado no software de automação que estará disponível para ao operador. O sistema deve permitir que a referida configuração também seja feita por meio do computador de gerenciamento de quaisquer ambientes.

Dezesseis saídas analógicas da matriz de áudio deverão ser destinadas á interligação do sistema de gravação multipista do sistema Kenta de taquigrafia, que será utilizado na CLDF. A configuração destes 16 canais deve ser feita de forma a que cada um deles contenha o áudio das seguintes fontes:



Saída	Fonte de áudio
1 a 5	Microfones da mesa diretora (individual)
6	Microfones do púlpito
7	Microfones de aparte
8	Microfones dos deputados fila 1 lado esquerdo
9	Microfones dos deputados fila 1 lado direito
10	Microfones dos deputados fila 2 lado esquerdo
11	Microfones dos deputados fila 2 lado direito
12	Microfones dos deputados fila 2/3 lado esquerdo
13	Microfones dos deputados fila 2/3 lado direito
14	Microfones dos deputados fila 3 lado esquerdo
15	Microfones dos deputados fila 3 lado direito
16	Demais fontes de áudio

O software de automação e controle de som deve trabalhar de forma integrada com a matriz de comutação de vídeo, de forma a coordenar a comutação adequada dos sinais de áudio e vídeo provenientes das diversas fontes disponíveis, de forma que ao selecionar determinada fonte, o sinal de vídeo seja encaminhado para os projetores e o respectivo áudio seja automaticamente enviado para o sistema de sonorização do plenário. O sistema deve permitir a projeção de imagens de diferentes fontes de forma independente em cada uma das telas de projeção do plenário. Cada uma dessas imagens deve poder ser disponibilizada no monitor de vídeo presente na cabine de som do plenário.

Sistema de controle do pedido de palavra

O Sistema de controle do pedido de palavra será responsável pela abertura e fechamento dos microfones do plenário e pelo controle do tempo disponível para falação. O sistema deverá ser controlado por meio de um painel de controle (exclusivo para o presidente da mesa). A interface de controle estará disponível para o presidente da também poderá ser acionada a partir do sistema de automação da cabine do plenário.

O painel do presidente consistirá de painel multifuncional tipo touch-screen, com tela de pelo menos 7", resolução mínima de 640X480 pixels, com indicação do tempo restante disponível do orador, sincronizado com outros três displays de parede instalados no interior do plenário. Os quatro displays devem mostrar exatamente a mesma informação de tempo restante do orador, de forma sincronizada. O painel do presidente deverá mostrar os seguintes elementos:

1. Um diagrama com as disposições dos microfones do plenário (28 das mesas dos deputados, microfone do púlpito e dois de chão), composto por botões com indicação luminosa em três cores: verde, amarela e vermelha. Estes botões podem ser pressionados individualmente para alterar o estado do microfone correspondente entre habilitado, em standby ou desabilitado. A cor verde indica microfone habilitado, vermelho desabilitado e amarelo, em standby.

1.1. Quando em standby, o microfone estará desabilitado, mas em condições de ser habilitado pelo próprio orador.

1.2. Cada vez que pressionar individualmente essas teclas, o estado do microfone alternará em sequência: habilitado→Desabilitado→Standby→Habilitado e as indicações luminosas deverão alternar de forma correspondente.

2. Botões “1 minuto” e “5 minutos” – são botões para definir o tempo concedido ao orador.



- 2.1 Ao pressionar uma vez o botão “1 minuto”, os displays deverão mostrar 01:00. Cada vez que pressionar esse botão, o tempo do orador deverá ser incrementado em um minuto.
- 2.2 O mesmo deverá ocorrer quando a contagem regressiva estiver em andamento. Por exemplo, se esse botão for pressionado quando os displays estiverem indicando 00:45, deverão ser incrementado para 01:45.
- 2.3 De forma semelhante, ao pressionar o botão “5 minutos”, os displays deverão ser incrementado em 5 minutos.
- 2.4 O acionamento desses botões não deverá habilitar o microfone se estiver desabilitado. Nesse caso a habilitação ocorrerá somente após a sequência de acionamento desses botões seguido de botão do orador (um dos botões das mesas ou botão “Tribuna”) e do botão “Dispara/Pausa”. Entretanto se a contagem regressiva já estiver em andamento e esse botão for pressionado para incrementar o tempo do orador, o microfone correspondente deverá continuar habilitado.
- 2.5 Caso os displays estejam desabilitados, deverão ser habilitados e mostrar o tempo correspondente ao pressionar essas teclas.
3. Botão “Dispara/Pausa” – Dispara ou interrompe a contagem regressiva.
- 3.1 ao pressionar esse botão após definido o tempo e o orador conforme a sequência descrita acima, deverá habilitar o microfone correspondente e iniciar a contagem regressiva.
- 3.2 Ao pressionar mais uma vez o botão “Dispara/Pausa”, a contagem regressiva deverá ser interrompida e os displays deverão piscar, mantendo a indicação de minutos e segundos referente ao instante em que foi interrompido. O microfone do orador deverá continuar habilitado.
- 3.3 Os displays devem continuar piscando até que o botão “Dispara/Pausa” seja novamente pressionada. Nesse momento deve retomar a contagem regressiva a partir do tempo indicado no display.
- 3.4 Ao expirar o tempo do orador, ou seja, quando a contagem regressiva atingir 00:00, o microfone do orador deverá ser desabilitado. Caso o microfone controlado seja um dos de mesa, todos os 28 microfones das mesas deverão ser desabilitados e a indicação luminosa correspondente deverá ficar em vermelho, preferencialmente. O microfone de chão deverá continuar habilitado.
- 3.5 Se tecla “Habilita/Standby” for pressionada durante o discurso do orador, ou seja, quando a contagem regressiva estiver em andamento, o estado dos microfones das mesas deverão todos ficar em standby exceto o do orador, que continuará habilitado. Esta função tem como finalidade permitir que outros deputados possam pedir aparte pressionando o botão do microfone correspondente.
4. Tecla “Tribuna” – Designa o microfone da tribuna como aquele que será controlado pela contagem regressiva de tempo do orador, ou libera o referido microfone.
- 4.1 Deverá pressionar esse botão após definir o tempo do orador e em seguida o botão “Dispara/Pausa” para habilitar o microfone da tribuna e iniciar a contagem regressiva.
- 4.2 Ao pressionar novamente esse botão quando os displays estiverem habilitados, mostrando que o tempo do orador da tribuna está sendo controlado pelo painel, os displays deverão ser desabilitados (apagados) e o microfone da tribuna habilitado, passando a funcionar independente de controle de tempo (microfone da tribuna liberado).
5. Tecla “Habilita/Standby” – Altera o estado dos 28 microfones de uma só vez.
- 5.1 Ao pressionar uma vez, todos os 28 microfones ficarão em standby e indicações luminosas do painel e dos microfones ficarão preferencialmente em amarelo.
- 5.2 Ao pressionar mais uma vez, os microfones serão desabilitados e as indicações luminosas ficarão preferencialmente em vermelho. Não haverá opção de habilitar os microfones por meio desse botão.
- 5.3 Caso seja pressionada durante o discurso do orador, ou seja, quando a contagem regressiva estiver em andamento, o estado dos microfones das mesas deverá ficar em standby, exceto o do orador, que continuará habilitado.



O microfone do presidente deverá possuir a tecla Liga/Desliga e indicador luminoso mostrando os estados “ligado” (preferencialmente verde) e “desligado” (preferencialmente vermelho). Não haverá estado “em standby” para esse microfone, nem será controlado pelo painel do presidente.

O microfone de aparte não terá controle próprio para sua habilitação. Portanto será controlado exclusivamente pelo painel do presidente. Este microfone deverá ficar sempre habilitado, exceto após expirar o tempo designado a ele, ou quando desabilitado intencionalmente pelo painel do presidente.

Os microfones de aparte não terão controle próprio para sua habilitação. Portanto serão controlados exclusivamente pelo painel do presidente. Estes microfones deverão ficar sempre habilitados, exceto após expirar o tempo designado a eles, ou quando desabilitados intencionalmente pelo painel do presidente.

O computador da cabine de som deverá possuir a tela semelhante à do painel do presidente, com respectivas funções composto de botões referentes aos microfones (28 das mesas e dois de chão) e botão “Habilita/Standby”.

Lista de Equipamentos

Item 1 – Matriz de áudio digital com processamento a partir de DSP. Deverá possuir, no mínimo, 64 entradas e 48 saídas. (deverá ser ofertado a quantidade necessária de equipamentos para atender esta demanda). Deverá possuir portas de comunicação CobraNet para a interligação dos equipamentos e sistemas de som do ambiente. O sistema deve estar habilitado para tratar o som do ambiente com diversas programações e ajustes como: equalizadores, limiters, gateways, mixer, crossover, delay, etc...a fim de ajustar a sonorização para cada tipo de ambiente da melhor forma. Os ajustes deverão estar disponíveis em todos os canais de saída. Devem ser fornecidas entradas Phantom Power para os microfones no mesmo chassi. O equipamento ainda deverá possuir as seguintes características:

- Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz
- THD+N (20Hz~20kHz @ +4dBu): < 0.1%
- Faixa dinâmica (20Hz~20kHz, 0dB): > 90 dB
- Phantom Power: +48 VDC (7mA / entrada)
- sistema expansível e modular
- padrão 19”
- Porta RS232 ou equivalente superior, para controle e automação
- Porta de RJ45
- Interface CobraNet. **Quantidade: 01 Sistema**

Item 2 - Rack de piso 19" completo, 44U fechado, completo com porta em acrílico ou vidro temperado, 2 réguas de tomadas com 8 saídas, sistema de ventilação e acessórios. **Quantidade: 02 unidades**

Item 3 - Módulo de controle do sistema de pedido de palavra e automação áudiovisual, responsável pelo recebimento das solicitações de abertura de microfone, acionamento dos LEDs indicativos, controle dos cronômetros digitais via interface RS-232 ou equivalente superior, controle dos projetores, matrizes de áudio e vídeo e demais equipamentos que compõem o sistema áudiovisual do plenário. **Quantidade: 01**

Item 4 - Patch panel Cat 6 com 48 portas para montagem em rack de 19”, para interligação dos cabos de dados provenientes das mesas dos deputados. **Quantidade: 03**

Item 5 - Microfones gooseneck de embutir em mesa, haste gooseneck flexível de no mínimo 50 cm, do tipo cardióide, deve possuir resposta de 50 a 15.000 HZ +/- 3dB, com indicador luminoso de status atividade. **Quantidade: 44**



Item 6 - Microfone de mão cardióide, com sistema anti-choque, com resposta de 50 a 15.000 HZ +/- 3dB. **Quantidade: 10**

Item 7 – Módulo de conexão (medusa) com 2 entradas MIC 2 entradas de linha, 1 entrada VGA, e 1 entradas de vídeo composto. **Quantidade: 02**

Item 8 – Microfone de mão sem fio UHF, com resposta de 65 a 15.000HZ +/- 3dB, mínimo de 80 canais de operação, recepção via sistema "True diversity", transmissor e receptor com indicação de "bateria baixa", duração de bateria mínima de 8 horas. **Quantidade: 03**

Item 9 – DVR com HD interno de 160GB no mínimo, capacidade de reprodução de DVD-A, MP3, WMA, JPEG, CD-R, CD-RW, DivX, DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, DVD-RAM, capacidade de gravação nos formatos DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, DVD-RAM, 2 entradas de vídeo composto, 2 entradas de S-VHS, saída vídeo componente, S-VHS, vídeo composto e HDMI. **Quantidade: 01**

Item 10 – DVD Player com capacidade de reprodução de mídias do tipo DVD-A, MP3, WMA, JPEG, CD-R, CD-RW, DivX, DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, DVD-RAM, saída de vídeo componente, S-VHS, vídeo composto e HDMI, entrada USB para reprodução de músicas e vídeos a partir de dispositivos de armazenamento externo, display incorporado capaz de apresentar informações sobre o disco e faixa em reprodução sem a necessidade de monitor de vídeo. **Quantidade: 02**

Item 11 – Caixa acústica amplificada Bass Reflex 100W RMS, auto falante com diâmetro de 6", resposta de 70 a 20.000HZ +/- 3dB, distorção $\square$ 0,5% (1Khz– potência nominal). **Quantidade: 01**

Item 10 – Amplificador 240 W por canal em 8 ohms, com sistema de ligação progressiva para proteger os autofalantes, indicador de nível de entrada, resposta de 20Hz a 20kHz +/- 3dB, distorção harmônica inferior a 0,2 %, relação sinal ruído superior a 100dB, montagem em rack de 19" **Quantidade: 04**

Item 13 – Sistema de caixas acústicas com fixação tipo Fly, composto por 04 caixas acústicas com 116dB SPL e 240W, 04 Caixas acústicas com 136dB SPL e 140W, 04 caixas acústicas para graves com 123 dB SPL e 400W e um controlador digital para as caixas acústicas. **Quantidade: 01 sistema**

Item 14 – Tela de projeção fixa, 150", formato 4:3, com moldura em alumínio anodizado na cor preta, película vinílica tipo matte white . **Quantidade: 02**

Item 15 – Sistema matricial para comutação de 16x16 sinais de SVHS, VÍDEO, YUV ou RGB e 8x8 canais VGA, com resposta de frequência de até 30 Mhz +/- 3dB por canal de entrada de vídeo e 200Mhz +/- 3dB nos canais VGA, Crosstalk: menor que -70db em 5MHz, com interface de controle RS-232 ou equivalente superior. **Quantidade: 01**

Item 16 – Projetor de vídeo de 5000 ANSI lumens ,contraste mínimo de 500:1, com capacidade de projetar sinais de alta definição tipo HDTV, XGA, SVHS e de VÍDEO, nos formatos 4:3 e 16:9 com zoom compatível com as dimensões da tela, com controle infra vermelho, entrada para controle RS232 ou equivalente superior. **Quantidade: 02**

Item 17 - Suporte de teto para fixação do projetor, tipo universal, com extensor até a estrutura acima do forro. **Quantidade: 02**

Item 18 - Gravador de áudio com memória de armazenamento em estado sólido tipo compact flash, capacidade de gravação e reprodução em MP3 e WAV, porta de controle RS-232 ou equivalente superior e ou Ethernet, instalação em rack de 19". Deverá ser fornecido com dois cartões de memória de no mínimo 4Gb. **Quantidade: 06**

Item 19 – Câmera IP com controle de Pan/Tilt, conexão em rede Ethernet 10/100 Mbps, codec de áudio G.711PCM 64kbps/G.726ADPCM 16-40kbps, resolução VGA (640x480 pixels) / CIF(352x288 pixels) , PAN: 0° - 360° , TILT: 0° - 180°, zoom minimo 36X, Iluminação Mínima 1 lux, Compressão de imagem MPEG-4. **Quantidade: 01**

Item 20 – Caixa de conexão (customizada) com 1 saída tipo XLR e 1 saída tipo P10, 01 saída de vídeo para instalação na bancada da imprensa. **Quantidade: 16**

Item 21 – Pedestal para microfone de mão articulável, tipo girafa. **Quantidade: 06**

Item 22 – Cronômetro/relógio digital de parede com entrada de controle RS-232, Cronômetro com display com 4 dígitos de sete segmentos, 20 cm de altura, com contagem regressiva de minutos e segundos.



Módulo com relógio digital com marcação de horas, minutos e segundos localizado abaixo do display do cronômetro, com dígitos de 12cm. **Quantidade: 02**

Item 23 – Cronômetro digital de parede com entrada de controle RS-232 ou equivalente superior, display com 4 dígitos de sete segmentos, 30 cm de altura, com contagem regressiva de minutos e segundos. **Quantidade: 01**

Item 24 – Distribuidor de áudio, mínimo de 8 saídas estéreo ou 16 mono, entradas e saídas balanceadas e isoladas com transformador; montagem em rack de 19”, VU meter para monitoramento do nível do sinal, S/R ≥ 80 dB, separação entre canais na saída ≥ 80 dB. **Quantidade: 03**

Item 25 – Microcomputador para controle do som do plenário, com processador com duplo núcleo de processamento, com frequência de operação mínima de 2.66 GHZ, placa mãe com barramento de 800 GHZ, mínimo de 4GB de memória RAM, HD 500GB Sata 2, gravador/ reproduzidor de DVD, Gabinete, teclado, mouse, caixa de som, fonte 500 W, duas placas de vídeo com saídas VGA e DVI/HDMI, resolução de 1920x1200, placa de som profissional com 2 canais, com ADC/DAC de 24-bit/96kHz, SNR > 80 dB, dois monitores LCD de 22” touch-screen. **Quantidade: 01**

Item 26 – Pannel de controle touch-screen, tipo table-top (Tipo Crestron/AMX), com tela de, no mínimo, 7”, resolução mínima de 640 x 480 pixels, conexão ethernet (panel de controle de microfones da mesa do presidente) **Quantidade: 01**

Item 27 - Pannel de fixação dos microfones da bancada dos deputados, com botão de solicitação de palavra e led indicativo para representar os 3 estados (. **Quantidade: 30**

Item 28 – TV LCD de 26” resolução mínima de 1366 X 768 pixels, relação de Contraste Dinâmico $\geq 5.000:1$, brilho > 400 cd/m², tempo de resposta ≤ 8 ms. Entradas VGA, HDMI, vídeo componente, S-VHS e vídeo composto, sistema de cor Pal-M, NTSC. **Quantidade: 01**

Item 29 – Manual de Instruções do Pannel de Controle dos Microfones e do Tempo do Orador. **Quantidade: 30**

Item 30 –Licença de uso do software de gerenciamento do sistema de som e de controle do pedido de palavra, devidamente configurado e customizado para atender às necessidades da CLDF, juntamente com a licença do Sistema Operacional necessário para a sua execução. **Quantidade: 01**

2.2. AUDITÓRIO

O sistema de som do auditório será gerenciado por meio de matriz de áudio com DSP, e terá sistema de projeção multimídia composto por projetor e tela retrátil motorizada. Todo o sistema deverá ser completamente controlado por meio de software a partir da cabine de som através uma central de controle com interfaces RS-232 ou equivalente superior, ethernet e portas lógicas configuráveis. O som gerado no auditório deverá ser distribuído para a cabine de som do plenário para gravação e para a central de som ambiente, através de interface padrão CobraNet. O diagrama de bloco de interconexão dos equipamentos e projeto de instalação física do sistema estão detalhadas na planta SAV-01.

Lista de Equipamentos

Item 1 - Matriz de áudio digital com processamento a partir de DSP. Deverá possuir 24 entradas e 16 saídas. (deverá ser ofertada a quantidade necessária de equipamentos para atender esta demanda). Deverá possuir portas de comunicação CobraNet para a interligação dos equipamentos e sistemas de som do ambiente. O sistema deve estar habilitado para tratar o som do ambiente com diversas programações e ajustes como: equalizadores, limiters, gateways, mixer, crossover, delay, etc...a fim de ajustar a sonorização para cada tipo de ambiente da melhor forma. Os ajustes deverão estar disponíveis em todos os canais de saída. Devem ser fornecidas entradas Phantom Power para os microfones no mesmo chassi. O equipamento ainda deverá possuir as seguintes características:

- Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz
- THD+N (20Hz~20kHz @ +4dBu): $< 0.1\%$



- Faixa dinâmica (20Hz~20kHz, 0dB): > 90 dB
- Phantom Power: +48 VDC (7mA / entrada)
- sistema expansível e modular
- padrão 19"
- Porta RS232 ou equivalente superior, para controle e automação
- Porta de RJ45
- Interface CobraNet. **Quantidade: 01 Sistema**

Item 2 – Módulo de conexão (tipo medusa/ caixa de piso) com 1 entrada MIC (conector XLR) 2 entradas de linha (conector P10), 1 entrada VGA, e 1 entrada de vídeo composto (conector RCA). **Quantidade: 01**

Item 3 - Microfone de mão cardióide, com sistema antichoque, com resposta de 50 a 15.000 HZ +/- 3dB. **Quantidade: 06**

Item 4 – Microfone de mão sem fio UHF, com resposta de 65 a 15.000HZ +/- 3dB, mínimo de 80 canais de operação, recepção via sistema "True diversity", transmissor e receptor com indicação de "bateria baixa", duração de bateria mínima de 8 horas. **Quantidade: 04**

Item 5 – DVR com HD interno 160GB, capacidade de reprodução de DVD-A, MP3, WMA, JPEG, CD-R, CD-RW, DivX, DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, DVD-RAM, capacidade de gravação nos formatos DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, DVD-RAM, 2 entradas de vídeo composto, 2 entradas de S-VHS, saída vídeo componente, S-VHS, vídeo composto e HDMI. **Quantidade: 01**

Item 6 – DVD Player com capacidade de reprodução de mídias do tipo DVD-A, MP3, WMA, JPEG, CD-R, CD-RW, DivX, DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, DVD-RAM, saída de vídeo componente, S-VHS, vídeo composto e HDMI, entrada USB para reprodução de músicas e vídeos a partir de dispositivos de armazenamento externo, display incorporado capaz de apresentar informações sobre o disco e faixa em reprodução sem a necessidade de monitor de vídeo. **Quantidade: 01**

Item 7 – Caixa acústica amplificada 100W RMS, auto falante com diâmetro de 6", resposta de 70 a 20.000HZ +/- 3dB, distorção $\leq$ 0,5% (1KHz– potência nominal). **Quantidade: 01**

Item 10 – Amplificador 240 W por canal em 8 ohms, com sistema de ligação progressiva para proteger os autofalantes, indicador de nível de entrada, resposta de 20Hz a 20kHz +/- 3dB, distorção harmônica inferior a 0,2 %, relação sinal ruído superior a 100dB, montagem em rack de 19" **Quantidade: 04**

Item 9 – Sistema de caixas acústicas com fixação tipo Fly, composto por 02 caixas acústicas com 116dB SPL e 240W, 02 Caixas acústicas com 136dB SPL e 140W, 02 caixas acústicas para graves com 123 dB SPL e 400W e um controlador digital para as caixas acústicas. **Quantidade: 01 sistema**

Item 11 – Tela de projeção retrátil tensionada e motorizada, 200", com sistema de acionamento remoto via RF e por botoeira, película vinílica da cor branco. **Quantidade: 01**

Item 12 – Seletor de vídeo composto 4x1, S-Vídeo 4x1, VGA 4x1, com entrada RS-232 para controle. **Quantidade: 01**

Item 13 – Projetor de vídeo de 5000 ANSI lumens ,contraste mínimo de 500:1, com capacidade de projetar sinais de alta definição tipo HDTV , XGA, SVHS e de VÍDEO , nos formatos 4:3 e 16:9 com zoom compatível com as dimensões da tela, com controle infra vermelho, entrada para controle RS232 ou equivalente superior. **Quantidade: 01**

Item 14 - Suporte de teto para fixação do projetor, tipo universal, com extensor até a estrutura acima do forro. **Quantidade: 01**

Item 15 – Câmera IP com controle de Pan/Tilt, conexão em rede Ethernet 10/100 Mbps, codec de áudio G.711PCM 64kbps/G.726ADPCM 16-40kbps, resolução VGA (640x480 pixels) / CIF(352x288 pixels) , PAN: 0° - 360° , TILT: 0° - 180° , Zoom 36X Iluminação Mínima 0,8 lux, Compressão de imagem MPEG-4. **Quantidade: 01**



Item 16 – Pedestal para microfone de mão articulável, tipo girafa. **Quantidade: 04**

Item 17 - Rack de piso 19", 44U fechado, completo com porta em acrílico ou vidro temperado, 2 réguas de tomadas com 8 saídas, sistema de ventilação e acessórios. **Quantidade: 01**

Item 18 – Microcomputador para controle do som do auditório, com processador com duplo núcleo de processamento, com frequência de operação mínima de 2.66 GHZ, placa mãe com barramento de 800 GHZ, mínimo de 4GB de memória RAM, HD 320GB Sata 2, gravador/ reproduzidor de DVD, Gabinete, teclado, mouse, caixa de som, fonte 500 W, placa de vídeo com saídas VGA e DVI/HDMI, resolução de 1920x1200, placa de som profissional com 2 canais, com ADC/DAC de 24-bit/96kHz, SNR > 80 dB, monitor LCD de 22" touchscreen. **Quantidade: 01**

Item 19 – Módulo de conexão (caixa/medusa) com 6 entradas MIC (conector XLR) 4 entradas de linha (conector P10), 1 entrada VGA, e 1 entrada de vídeo composto (conector RCA). **Quantidade: 01**

Item 20 – Monitor de palco passivo, duas vias, potência superior a 200W RMS, resposta de 75Hz a 20kHz +/- 3dB, Padrão de Cobertura 90° x 50° nominal **Quantidade: 03**

Item 21 –Licença de uso do software de gerenciamento do sistema de som, devidamente configurado e customizado para atender às necessidades da CLDF, juntamente com a licença do Sistema Operacional necessário para a sua execução. **Quantidade: 01**

2.3. SALAS DE COMISSÃO

Os sistemas de som de cada uma das três salas de comissão serão gerenciados por meio de matriz de áudio com DSP, e terão sistema de projeção multimídia composto por projetor e tela retrátil motorizada. O sistema de som deverá ser completamente controlado por meio de software a partir da cabine de som. O som gerado nas salas de comissão poderá ser distribuído para a cabine de som do plenário para gravação e para a central de som ambiente através de interface padrão cobranet . O diagrama de interconexão dos equipamentos se encontra detalhado na planta SAV-05.

Lista de Equipamentos

Item 1 – Matriz de áudio digital com processamento a partir de DSP. Deverá possuir 12 entradas e 08 saídas. (deverá ser ofertada a quantidade de equipamentos necessária para atender esta demanda). Deverá possuir portas de comunicação CobraNet para a interligação dos equipamentos e sistemas de som do ambiente. O sistema deve estar habilitado para tratar o som do ambiente com diversas programações e ajustes como: equalizadores, limiters, gateways, mixer, crossover, delay, etc...a fim de ajustar a sonorização para cada tipo de ambiente da melhor forma. Os ajustes deverão estar disponíveis em todos os canais de saída. Devem ser fornecidas entradas Phantom Power para os microfones no mesmo chassi. O equipamento ainda deverá possuir as seguintes características:

- Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz
- THD+N (20Hz~20kHz @ +4dBu): < 0.1%
- Faixa dinâmica (20Hz~20kHz, 0dB): > 90 dB
- Phantom Power: +48 VDC (7mA / entrada)
- sistema expansível e modular
- padrão 19"
- Porta RS232 ou equivalente superior, para controle e automação
- Porta de RJ45
- Interface CobraNet. **Quantidade: 01**



Item 2 - Microfones gooseneck de embutir em mesa, haste gooseneck flexível de no mínimo 50 cm, do tipo cardióide, deve possuir resposta de 50 a 15.000 HZ +/- 3dB, com indicador luminoso de status atividade. **Quantidade: 18**

Item 3 – Módulo de conexão (medusa) com 2 entradas MIC 2 entradas de linha, 1 entrada VGA, e 1 entradas de vídeo composto. **Quantidade: 03**

Item 4 – Caixa acústica amplificada Bass Reflex 100W RMS, auto falante com diâmetro de 6”, resposta de 70 a 20.000HZ +/- 3dB, distorção $\square$ 0,5% (1Khz – potência nominal). **Quantidade: 03**

Item 5 – Amplificador 150 W por canal em 8 ohms, MOSFET, com sistema de ligação progressiva para proteger os autofalantes, indicador de nível de entrada, resposta de 20Hz a 20kHz +/- 3dB, distorção harmônica inferior a 0,2 %, relação sinal ruído superior a 100dB, montagem em rack de 19” **Quantidade: 03**

Item 6 – Caixa acústica de para instalação em forro, sistema de duas vias, 100W RMS contínuos em 8 ohms, 105 dB SPL, resposta em frequência de 65 a 16.000Hz, dispersão cônica de 160°. **Quantidade: 12**

Item 7 – Tela de projeção retrátil motorizada, 100”, formato 4:3, com sistema de acionamento remoto via RF e por botoeira, película vinílica da cor branco. **Quantidade: 03**

Item 8 – Chave VGA 2x1, com seleção através de tecla no painel. **Quantidade: 03**

Item 9 – Projetor de vídeo de 3000 ANSI lumens, contraste 500:1, com capacidade de projetar sinais de alta definição tipo XGA, SVHS e de Vídeo Composto, no formato 4:3 com zoom compatível com as dimensões da tela, com controle infra vermelho ou através de interface de controle RS232 ou equivalente superior. **Quantidade: 03**

Item 10 - Suporte de teto para fixação do projetor, tipo universal, com extensor até a estrutura acima do forro. **Quantidade: 03**

Item 11 – Câmera IP com controle de Pan/Tilt, conexão em rede Ethernet 10/100 Mbps, codec de áudio G.711PCM 64kbps/G.726ADPCM 16-40kbps, resolução VGA (640x480 pixels) / CIF(352x288 pixels), PAN: 0° - 360°, TILT: 0° - 180°, Zoom 36X, Iluminação Mínima 1 lux, Compressão de imagem MPEG-4. **Quantidade: 03**

Item 12 - Relógio digital de parede, composto por 8 dígitos tipo LED, capaz de mostrar hora, minutos e segundos, com dígitos de 10 a 15cm de altura, e interface de sincronismo em rede para interligação com outros relógios do mesmo tipo. **Quantidade: 03**

Item 13 – Microcomputador para controle do som das salas de comissão, com processador com duplo núcleo de processamento, com frequência de operação mínima de 2.66 GHZ, placa mãe com barramento de 800 GHZ, mínimo de 4GB de memória RAM, HD 320GB Sata 2, gravador/ reproduzidor de DVD, Gabinete, teclado, mouse, caixa de som, fonte 500 W, placa de vídeo com saídas VGA e DVI/HDMI, resolução de 1920x1200, placa de som profissional com 2 canais, com ADC/DAC de 24-bit/96kHz, SNR > 80 dB, monitor LCD de 22” touchscreen. **Quantidade: 03**

Item 14 – DVD Player com capacidade de reprodução de mídias do tipo DVD-A, MP3, WMA, JPEG, CD-R, CD-RW, DivX, DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, DVD-RAM, saída de vídeo componente, S-VHS, vídeo composto e HDMI, entrada USB para reprodução de músicas e vídeos a partir de dispositivos de armazenamento externo, display incorporado capaz de apresentar informações sobre o disco e faixa em reprodução sem a necessidade de monitor de vídeo. **Quantidade: 03**

Item 15 – Distribuidor de áudio, mínimo de 8 saídas estéreo ou 16 mono, entradas e saídas balanceadas e isoladas com transformador; montagem em rack de 19”, VU meter para monitoramento do nível do sinal, S/R $\geq$ 80 dB, separação entre canais na saída $\geq$ 80 dB. **Quantidade: 03**

Item 16 - Medusa para distribuição de áudio para a imprensa, com 1 saída de padrão tipo XLR e 1 saída de áudio padrão P10. **Quantidade: 24**

Item 17 - Rack com rodízios, padrão 19”, 20U fechado, completo com porta em acrílico ou vidro temperado, 2 régua de tomadas com 8 saídas, sistema de ventilação e acessórios. **Quantidade: 03**

Item 18 – Licença de uso do software de gerenciamento do sistema de som, devidamente configurado e customizado para atender às necessidades da CLDF, juntamente com a licença do Sistema Operacional necessário para a sua execução. **Quantidade: 01**



2.4. SALA DE TREINAMENTO

O sistema de som da sala de treinamento deverá ser gerenciado por meio de matriz de áudio com DSP, e terá sistema de projeção multimídia composto por projetor e tela retrátil motorizada. O sistema de som deverá ser completamente controlado por meio de software a partir da cabine de som. O diagrama de interconexão dos equipamentos se encontra na planta SAV-05.

Lista de Equipamentos

Item 1 - Matriz de áudio digital com processamento a partir de DSP. Deverá possuir 64 entradas e 48 saídas. (deverá ser ofertada a quantidade necessária de equipamentos para atender esta demanda). Deverá possuir portas de comunicação CobraNet para a interligação dos equipamentos e sistemas de som do ambiente. O sistema deve estar habilitado para tratar o som do ambiente com diversas programações e ajustes como: equalizadores, limiters, gateways, mixer, crossover, delay, etc...a fim de ajustar a sonorização para cada tipo de ambiente da melhor forma. Os ajustes deverão estar disponíveis em todos os canais de saída. Devem ser fornecidas entradas Phantom Power para os microfones no mesmo chassi. O equipamento ainda deverá possuir as seguintes características:

- Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz
- THD+N (20Hz~20kHz @ +4dBu): < 0.1%
- Faixa dinâmica (20Hz~20kHz, 0dB): > 90 dB
- Phantom Power: +48 VDC (7mA / entrada)
- sistema expansível e modular
- padrão 19"
- Porta RS232 ou equivalente superior, para controle e automação
- Porta de RJ45
- Interface CobraNet. **Quantidade: 01**

Item 2 - Microfones de mesa, cardioides com haste gooseneck de 18 " e base antivibratória, com resposta de 50 a 20.000 HZ +/- 3dB e sensibilidade de -55 dBV, com indicador luminoso de acionamento. **Quantidade: 04**

Item 3 - Módulo de conexão (medusa) com 4 entradas MIC (XLR), 3 entradas de linha (P10), 1 entrada VGA, e 1 entradas de vídeo composto. **Quantidade: 01**

Item 4 - Caixa acústica amplificada Bass Reflex 100W RMS, auto falante com diâmetro de 6", resposta de 70 a 20.000HZ +/- 3dB, distorção $\square$ 0,5% (1Khz- potência nominal). **Quantidade: 01**

Item 5 - Amplificador 150 W por canal em 8 ohms, MOSFET, com sistema de ligação progressiva para proteger os autofalantes, indicador de nível de entrada, resposta de 20Hz a 20kHz +/- 3dB, distorção harmônica inferior a 0,2 %, relação sinal ruído superior a 100dB, montagem em rack de 19" **Quantidade: 01**

Item 6 - Caixa acústica de para instalação em forro, sistema de duas vias, 100W RMS contínuos em 8 ohms, 105 dB SPL, resposta em frequência de 65 a 16.000Hz, dispersão cônica de 160°. **Quantidade: 04**

Item 7 - Tela de projeção tensionada motorizada, 100", formato 4:3, com sistema de acionamento remoto via RF e por botoeira, película vinílica da cor branco. **Quantidade: 01**

Item 8 - Chave VGA 2x1, com seleção através de tecla no painel. **Quantidade: 01**

Item 9 - Projetor de vídeo de 3000 ANSI lumens ,contraste 500:1, com capacidade de projetar sinais de alta definição tipo XGA, SVHS e de Vídeo Composto, no formato 4:3 com zoom compatível com as dimensões da tela, com controle infra vermelho ou através de interface de controle RS232 ou equivalente superior. **Quantidade: 01**

Item 10 - Suporte de teto para fixação do projetor, tipo universal, com extensor até a estrutura acima do forro. **Quantidade: 01**



Item 11 – Microcomputador para controle do som da sala de treinamento, com processador com duplo núcleo de processamento, com frequência de operação mínima de 2.66 GHZ, placa mãe com barramento de 800 GHZ, mínimo de 4GB de memória RAM, HD 320GB Sata 2, gravador/ reproduzidor de DVD, Gabinete, teclado, mouse, caixa de som, fonte 500 W, placa de vídeo com saídas VGA e DVI/HDMI, resolução de 1920x1200, placa de som profissional com 2 canais, com ADC/DAC de 24-bit/96kHz, SNR > 80 dB, monitor LCD de 22” touchscreen. **Quantidade: 01**

Item 12 – DVD Player com capacidade de reprodução de mídias do tipo DVD-A, MP3, WMA, JPEG, CD-R, CD-RW, DivX, DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, DVD-RAM, saída de vídeo componente, S-VHS, vídeo composto e HDMI, entrada USB para reprodução de músicas e vídeos a partir de dispositivos de armazenamento externo, display incorporado capaz de apresentar informações sobre o disco e faixa em reprodução sem a necessidade de monitor de vídeo. **Quantidade: 01**

Item 13 – Microfone de mão sem fio UHF, com resposta de 65 a 15.000HZ +/- 3dB, mínimo de 80 canais de operação, recepção via sistema "True diversity", transmissor e receptor com indicação de "bateria baixa", duração de bateria mínima de 8 horas. **Quantidade: 02**

Item 14 - Rack com rodízios, padrão 19", 20U fechado, completo com porta em acrílico ou vidro temperado, 2 régua de tomadas com 8 saídas, sistema de ventilação e acessórios. **Quantidade: 01**

Item 15 –Licença de uso do software de gerenciamento do sistema de som, devidamente configurado e customizado para atender às necessidades da CLDF, juntamente com a licença do Sistema Operacional necessário para a sua execução. **Quantidade: 01**

2.5. SALAS DE REUNIÃO

As salas de reunião localizadas no gabinete da presidência e ao lado do hall do plenário deverão ser equipadas com recursos audiovisuais e de sonorização conforme projeto detalhado na planta SAV-06.

Lista de Equipamentos

Item 1 - Matriz de áudio digital com processamento a partir de DSP. Deverá possuir 16 entradas e 8 saídas. (deverá ser ofertado tantos equipamentos para atender esta necessidade).O sistema deve estar habilitado para tratar o som do ambiente com diversas programações e ajustes como: equalizadores, limiters, gateways, mixer, crossover, delay, etc...a fim de ajustar a sonorização para cada tipo de ambiente da melhor forma. Os ajustes deverão estar disponíveis em todos os canais de saída. Devem ser fornecidas entradas Phantom Power para os microfones no mesmo chassi. O equipamento ainda deverá possuir as seguintes características:

- Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz
- THD+N (20Hz~20kHz @ +4dBu): < 0.1%
- Faixa dinâmica (20Hz~20kHz, 0dB): > 90 dB
- Phantom Power: +48 VDC (7mA / entrada)
- sistema expansível e modular
- padrão 19". **Quantidade: 2**

Item 2 - Microfones de mesa, cardióides com haste gooseneck de 18 “ e base antivibratória, com resposta de 50 a 20.000 HZ +/- 3dB e sensibilidade de –55 dBV, com indicador luminoso de acionamento. **Quantidade: 12**

Item 3 – Microfone de mão sem fio UHF, com resposta de 65 a 15.000HZ +/- 3dB, mínimo de 80 canais de operação, recepção via sistema "True diversity", transmissor e receptor com indicação de "bateria baixa", duração de bateria mínima de 8 horas. **Quantidade: 04**

Item 4 – Módulo de conexão (medusa) com 2 entradas MIC 2 entradas de linha, 1 entrada VGA, e 1 entradas de vídeo composto. **Quantidade: 02**



Item 5 – Amplificador 150 W por canal em 8 ohms, MOSFET, com sistema de ligação progressiva para proteger os autofalantes, indicador de nível de entrada, resposta de 20Hz a 20kHz +/- 3dB, distorção harmônica inferior a 0,2 %, relação sinal ruído superior a 100dB, montagem em rack de 19” **Quantidade: 02**

Item 6 – Caixa acústica passiva, sistema Bass Reflex de duas vias, impedância nominal de 4 a 8 ohms, potência superior a 150W RMS, resposta de 75Hz a 20kHz +/- 3dB, para de para instalação em forro, sistema de duas vias, 100W RMS contínuos em 8 ohms, 105 dB SPL, resposta em frequência de 65 a 16.000Hz, dispersão cônica de 160°. **Quantidade: 08**

Item 7 – Tela de projeção tensionada motorizada, 84”, formato 4:3, com sistema de acionamento remoto via IR e botoeira, película vinílica da cor branco. **Quantidade: 02**

Item 8 - Suporte de teto para fixação do projetor, tipo universal, com extensor até a estrutura acima do forro. **Quantidade: 02**

Item 9 – Projetor de vídeo de 3000 ANSI lumens ,contraste 500:1, com capacidade de projetar sinais de alta definição tipo XGA, SVHS e de Vídeo Composto, no formato 4:3 com zoom compatível com as dimensões da tela, com controle infra vermelho ou através de interface de controle RS232 ou equivalente superior. **Quantidade: 02**

Item 10 – DVD Player com capacidade de reprodução de mídias do tipo DVD-A, MP3, WMA, JPEG, CD-R, CD-RW, DivX, DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, DVD-RAM, saída de vídeo componente, S-VHS, vídeo composto e HDMI, entrada USB para reprodução de músicas e vídeos a partir de dispositivos de armazenamento externo, display incorporado capaz de apresentar informações sobre o disco e faixa em reprodução sem a necessidade de monitor de vídeo. **Quantidade: 02**

Item 11 - TV LCD com tela de 42”, resolução de 1920 x 1080 pixels, com conversor digital integrado, mínimo de duas entradas HDMI, brilho igual ou superior a 500cd/m², taxa de contraste igual ou superior a 8.000:1, com suporte para fixação em parede **Quantidade: 02**

Item 12 - Rack com rodízios, padrão 19”, 24U fechado, completo com porta em acrílico ou vidro temperado, 2 réguas de tomadas com 8 saídas, sistema de ventilação e acessórios. **Quantidade: 02**

2.6. EQUIPAMENTOS AVULSOS

Item 1 - TV LCD com tela de 42”, resolução de 1920 x 1080 pixels, com conversor digital integrado, mínimo de duas entradas HDMI, brilho igual ou superior a 500cd/m², taxa de contraste igual ou superior a 8.000:1, com suporte para fixação em parede **Quantidade: 03**

Item 2 - Projetor de vídeo portátil de 2000 ANSI lumens ,contraste 500:1, com capacidade de projetar sinais de alta definição tipo XGA, SVHS e de Vídeo Composto, no formato 4:3, com controle infra vermelho. **Quantidade: 06**

Item 3 - Tela de projeção de 1,80m x 1,80m com tripé e enrolamento automático, ajuste de altura e alça para transporte embutida. **Quantidade: 06**

Item 4 – Gravador MP3 portátil, com taxa de amostragem de 24-bit/96kHz, 2-canaís reprodução/gravação nos formatos WAV e MP3, compatível com cartões CompactFlash/microdrives, entrada de linha balanceada (XLR), saídas USB / RCA, memória para gravação de pelo menos 6 horas ininterruptas, funcionamento a bateria recarregável ou alimentação AC. **Quantidade: 04**

Item 5 – Microfone de lapela sem fio UHF, com resposta de 65 a 16.000HZ +/- 3dB, mínimo de 80 canais de operação, recepção via sistema "True diversity", transmissor e receptor com indicação de "bateria baixa", duração de bateria mínima de 8 horas. **Quantidade: 08**

Item 6 – Microfone de mão sem fio UHF, com resposta de 65 a 15.000HZ +/- 3dB, mínimo de 80 canais de operação, recepção via sistema "True diversity", transmissor e receptor com indicação de "bateria baixa", duração de bateria mínima de 8 horas. **Quantidade: 04**

Item 7 – Dispositivo de captura de áudio e vídeo externo, com conexão USB, em formato MPEG4 e DivX . **Quantidade: 01**



2.7. SISTEMA DE SOM AMBIENTE

O sistema de som ambiente tem como objetivo promover a difusão de música ambiente nas dependências da Câmara Legislativa, bem como permitir a distribuição de mensagens sonoras e avisos em toda a edificação, auxiliando na divulgação de eventos e mensagens gerais e setorizadas.

O sistema foi projetado de forma a permitir ao usuário o ajuste do volume nos pontos de som das áreas de trabalho, juntamente com um sistema de "by-pass" que permite ao usuário ouvir os avisos proferidos independentemente da regulação do nível de volume. Nas áreas de uso geral, como garagens, depósitos, e áreas de circulação, os pontos de som não possuirão potenciômetro.

A central de distribuição de som ambiente será composta por uma Matriz de Áudio Digital, com tecnologia DSP, que será responsável pelo recebimento e tratamento do áudio digital proveniente das salas de comissões, auditório, plenário e da sala de locução e o seu encaminhamento para distribuição sonora através das diversas linhas de sonorização ambiente em 100V existentes no prédio.

Todo o controle da matriz de áudio, incluindo a seleção da fonte sonora a ser transmitida, a ativação do sistema de by-pass e a escolha dos setores a serem abrangidos na divulgação deverão ser feitas remotamente a partir da cabine de locução, através de software dedicado, de forma que todos os comandos possam ser feitos pelo operador a partir do computador ligado em rede.

O sistema permitirá a difusão de chamadas por pavimento da edificação ou em toda a edificação (chamada geral), de forma que a chamada em determinado pavimento não interfira na música ambiente dos demais (recurso de setorização). Desta forma, a chamada pode ser realizada em um ou mais pavimentos, conforme combinação desejada.

A aquisição e instalação de todos os sonofletores de som ambiente, potenciômetros e relés de by-pass, assim como toda a infra-estrutura e cabeamento necessários à sua ligação até a sala da central de som ambiente serão feitos pela Câmara Legislativa, de acordo com o projeto em constante nas plantas SOM-31 e SOM-32, cabendo ao contratado o fornecimento de todos os demais equipamentos da central de som ambiente e a sua conexão ao cabeamento disponibilizado, conforme especificado no projeto.

Lista de Equipamentos

Item 1 - Matriz de áudio digital com processamento a partir de DSP. Deverá possuir 24 entradas e 24 saídas. (deverá ser ofertado tantos equipamentos para atender esta necessidade). Deverá possuir portas de comunicação CobraNet para a interligação dos equipamentos e sistemas de som do ambiente. O sistema deve estar habilitado para tratar o som do ambiente com diversas programações e ajustes como: equalizadores, limiters, gateways, mixer, crossover, delay, etc...a fim de ajustar a sonorização para cada tipo de ambiente da melhor forma. Os ajustes deverão estar disponíveis em todos os canais de saída. Devem ser fornecidas entradas Phantom Power para os microfones no mesmo chassi. O equipamento ainda deverá possuir as seguintes características:

- Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz
- THD+N (20Hz~20kHz @ +4dBu): < 0.1%
- Faixa dinâmica (20Hz~20kHz, 0dB): > 90 dB
- Phantom Power: +48 VDC (7mA / entrada)
- sistema expansível e modular
- padrão 19"
- Porta RS232 ou equivalente superior, para controle e automação
- Porta de RJ45
- Interface CobraNet. **Quantidade: 01**



Item 2 – Amplificador de potência 2 x 500 W para linha de 70/100V (selecionável), com proteção contra curto-circuito, superaquecimento e sobrecarga nas saídas, resposta de 20Hz a 20kHz +/- 3dB, distorção harmônica inferior a 0,5 %, relação sinal ruído superior a 100dB, montagem em rack de 19” **Quantidade: 14**

Item 3 – Módulo de interface com relé para acionamento do sistema de bypass com 12 saídas de 2A, montagem em rack de 19", para interface com matriz de áudio (vide projeto). **Quantidade: 01**

Item 4 – Fonte chaveada 24VCC 200W saída única, montagem em rack de 19", tensão de entrada de 220V AC, proteção contra curto-circuito e aquecimento **Quantidade: 02**

Item 5 – Rack de piso 19", 44U fechado, completo com porta em acrílico ou vidro temperado, 2 réguas de tomadas com 8 saídas, sistema de ventilação e acessórios. **Quantidade: 02**

2.8. CABINE DE LOCUÇÃO

A cabine de locução é um ambiente com tratamento acústico adequado para que possam ser feitas as gravações de avisos ou a sua locução ao vivo, para divulgação no sistema de som ambiente. Na cabine ficará todo o controle do sistema de som ambiente, assim como equipamentos para a reprodução de música e sintonizador de rádio FM.

O áudio gerado na cabine de locução será enviado através de interface de rede padrão Cobranet para o sistema de som ambiente, o qual será controlado diretamente pelo microcomputador localizado dentro da cabine de locução.

Lista de Equipamentos

Item 1 - Matriz de áudio digital com processamento a partir de DSP. Deverá possuir 08 entradas e 08 saídas. (deverá ser ofertado tantos equipamentos para atender esta necessidade). Deverá possuir portas de comunicação CobraNet para a interligação dos equipamentos e sistemas de som do ambiente. O sistema deve estar habilitado para tratar o som do ambiente com diversas programações e ajustes como: equalizadores, limiters, gateways, mixer, crossover, delay, etc...a fim de ajustar a sonorização para cada tipo de ambiente da melhor forma. Os ajustes deverão estar disponíveis em todos os canais de saída. Devem ser fornecidas entradas Phantom Power para os microfones no mesmo chassi. O equipamento ainda deverá possuir as seguintes características:

- Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz
- THD+N (20Hz~20kHz @ +4dBu): < 0.1%
- Faixa dinâmica (20Hz~20kHz, 0dB): > 90 dB
- Phantom Power: +48 VDC (7mA / entrada)
- sistema expansível e modular
- padrão 19"
- Porta RS232 ou equivalente superior, para controle e automação
- Porta de RJ45
- Interface CobraNet. **Quantidade: 01**

Item 2 - Sintonizador AM/FM estéreo, com função auto search, Sintonizador de PLL a quartzo, memória de pelo menos 20 frequências (10 AM e 10 FM), faixa de Sintonia: FM - 87,5 a 108,0 MHz / AM - 530 a 1710 KHz, relação Sinal/Ruído: >55 dB. **Quantidade: 01**

Item 3 – CD Player tipo carrossel ou jukebox com capacidade para no mínimo 5 cds, reprodução de mídias do tipo MP3, WMA, CD-R, CD-RW, entrada USB para reprodução de músicas a partir de unidade de armazenamento externo. **Quantidade: 01**



Item 4 – Caixa acústica amplificada Bass Reflex 100W RMS, auto falante com diâmetro de 6", resposta de 70 a 20.000HZ +/- 3dB, distorção $\square$ 0,5% (1Khz– potência nominal). **Quantidade: 1**

Item 5 - Microfone a condensador com diafragma grande duplo para gravação ou operação ao vivo, resposta de freq.: 20Hz a 20kHz, padrão polar selecionável: cardióide, omnidirecional ou bidirecional, transdutor de gradiente de pressão com cápsula de diafragma duplo montada em suspensão anti-choque, resposta de frequência plana, LED indicador de tensão phantom, conector de saída XLR, suporte articulado tipo aranha **Quantidade: 01**

Item 6 - Rack com rodízios, padrão 19", 24U fechado, completo com porta em acrílico ou vidro temperado, 2 régua de tomadas com 8 saídas, sistema de ventilação e acessórios. **Quantidade: 01**

Item 7 – Microcomputador para controle do som ambiente, com processador com duplo núcleo de processamento, com frequência de operação mínima de 2.66 GHZ, placa mãe com barramento de 800 GHZ, mínimo de 4GB de memória RAM, HD 320GB Sata 2, gravador/ reproduzidor de DVD, Gabinete, teclado, mouse, caixa de som, fonte 500 W, placa de vídeo com saídas VGA e DVI/HDMI, resolução de 1920x1200, placa de som profissional com 2 canais, com ADC/DAC de 24-bit/96kHz, SNR > 80 dB, monitor LCD de 22" touchscreen.

Item 8 – Licença de uso do software de gerenciamento do sistema de som, devidamente configurado e customizado para atender às necessidades da CLDF, juntamente com a licença do Sistema Operacional necessário para a sua execução. **Quantidade: 01**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE CABEAMENTO

Cabo UTP

Cabo com 4 pares, conforme especificações de canal da TIA 568-B.2-1 Categoria 6, ISO/IEC 11801 Classe E, e a atual TIA "Augmented Category 6", Velocidade nominal de propagação a 10 MHz: 0,65, Resistência DC Máxima: 10 ohms / 100 m, Capacitância Mútua a 1 kHz: 5,5 nF/100m, capa em PVC, Isolamento em Polietileno de Alta Densidade.

Cabo de microfone

Bitola de 2 x 22AWG, condutores em fio de cobre estanhado, isolamento em polietileno compacto, blindagem em fita de poliéster aluminizada + condutor drendo (cabo FTP), capa externa em PVC 70°C, acabamento nas cores cinza e preto, tensão nominal de 300V.

Cabo de áudio estéreo:

Bitola de 4 x 26AWG, condutores em fio de cobre estanhado, isolamento em polietileno compacto, blindagem do conjunto por trança em fios de cobre estanhado, capa externa em PVC 70°C, acabamento nas cores cinza e preto, tensão nominal de 300V.

Cabo blindado:

Bitola de 2 x 22AWG, condutores em fio de cobre estanhado, isolamento em polietileno compacto, blindagem do conjunto por trança em fios de cobre estanhado, capa externa em PVC 70°C, acabamento nas cores cinza e preto, tensão nominal de 300V.

Cabo de vídeo 75 Ohms

Condutor em fio de cobre nu, 20 AWG, isolamento em polietileno expando, Bitola de 2x22AWG, 1ª blindagem em fita de poliéster aluminizada aplicada longitudinalmente, com a face metalizada voltada para fora, 2ª blindagem em trança em fios de cobre mole estanhado com pelo menos 60% de cobertura, capa externa em PVC 70°C, impedância característica de 75 +/- 3 ohms, capacitância nominal de 53 pF/m, velocidade de propagação relativa de 82%, atenuação máxima de 6dB/100m @ 30Mhz, 10dB/100m @100MHz, 15dB/100m @300MHz.

Cabo SVHS



Cabo com blindagem em trança de fios de cobre estanhado, composto de 4 cordas de fios de cobre estanhado com capa de pvc vermelho, verde, preto e branco.

Cabo VGA

Cabo com blindagem em trança de fios de cobre estanhado, composto de: 3 cabos coaxiais de 75 ohms com isolador em fita de poliéster; 4 cordas de fios de cobre estanhado com capa de PVC vermelho, verde, preto e branco.

4. DA VISTORIA:

As empresas interessadas na prestação dos serviços deverão, obrigatoriamente, realizar vistoria técnica, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da licitação, a fim de tomarem conhecimento do local de instalação dos equipamentos, e levantamento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de instalação dos equipamentos, racks, caixas de som, painéis, etc. além de todo o cabeamento necessário para o seu funcionamento.

A realização da vistoria deverá ser agendada antecipadamente junto ao Setor de Apoio ao Plenário pelo telefone (61) 3348-9247.

Após a vistoria, o Setor de Apoio ao Plenário emitirá em favor da empresa o Termo de Vistoria”, documento comprobatório de sua realização.

5. INSTALAÇÕES, TESTES, RECEBIMENTO / ACEITE

Os equipamentos deverão ser instalados e testados na nova sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, com o acompanhamento de técnicos do Setor de Apoio ao Plenário.

A Contratada deverá detalhar um Plano Executivo, por intermédio de fases de execução da solução proposta, com cronograma que indique o número de dias para cada fase.

No Plano Executivo da Contratada, deverão estar descritos os serviços propostos, de forma clara e conclusiva. Deverá ser apresentado um descritivo de implantação da solução, o tempo previsto, as tecnologias e cenários envolvidos e os pré-requisitos necessários à implantação da solução, com indicação do responsável técnico pelo projeto proposto (gerente de projeto).

Todos os serviços de montagem deverão ser realizados conforme as normas técnicas aplicáveis, ou, quando não houver norma específica, conforme determinação do contratante.

Os serviços de montagem e customização de software deverão seguir as recomendações desta especificação e as informações dos desenhos. Em caso de omissão das especificações ou dos desenhos caberá à contratada realizar consulta prévia à contratante, antes de realizar qualquer procedimento.

Deverão ser inclusos todos o acessórios de montagem dos equipamentos, como suportes de caixas acústicas, de fixação de cabos em racks, de identificação de circuitos e todos os softwares para operação e controle das matrizes de áudio e demais equipamentos.



Todos os cabos e conectores de interligação dos sistemas de áudio e vídeo deverão ser devidamente codificados e identificados fisicamente em conformidade com o constante no projeto executivo. O sistema de identificação dos cabos deve ser de fácil leitura e resistente ao tempo.

Completam os requerimentos para a montagem dos sistemas as informações dos catálogos técnicos dos equipamentos e materiais que a contratada se dispõe a fornecer e instalar.

Por ocasião do recebimento dos equipamentos, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

O aceite dos equipamentos e serviços será dado por esta Diretoria, após a manifestação dos técnicos do Setor de Apoio ao Plenário acerca da conformidade dos mesmos.

O aceite dos equipamentos pela Câmara Legislativa, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor registrado, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Projeto Básico, verificadas posteriormente.

Ao final dos serviços a contratada deverá entregar, em duas vias o Manual de Operação e Manutenção do Sistema, que deverá conter os seguintes documentos:

- Projeto executivo de acordo com a malha seca as built da obra e todos os diagramas unifilares resultantes dos equipamentos efetivamente fornecidos e instalados;
- Relatório de testes, ajustes e balanceamento do sistema;
- Memorial descritivo do sistema instalado, contendo a descrição do sistema, bem como todas as especificações técnicas dos materiais instalados e folhas técnicas de todos os equipamentos fornecidos;
- Manual de instruções do sistema de controle de pedido de palavra e de tempo do orador, de fácil compreensão, destinado ao treinamento dos usuários do sistema (deputados). Este item especificamente deverá ser fornecido em 30 vias impressas e em meio eletrônico para posterior reprodução.
- Manual de operação e de configuração do software de gerenciamento das matrizes de áudio e vídeo;
- Catálogo de todos os equipamentos instalados;
- Certificados de garantia de todos os equipamentos fornecidos, emitidos pelos respectivos fabricantes;
- Certificado de garantia da instalação, conforme descrito neste projeto básico.

6. CAPACITAÇÃO REQUERIDA

A Contratada fará a capacitação dos operadores do sistema de som, áudio e de vídeo da Câmara Legislativa.

O curso de capacitação para uso e operação dos equipamentos deverá ser ministrado com carga horária de no mínimo oito horas, para a um grupo de até 15 (quinze) funcionários da Câmara Legislativa, de modo a capacitá-los, ao final do curso, a desenvolver com pleno domínio a execução das tarefas.



O curso de capacitação no uso dos equipamentos deverá ser oferecido em português.

Caberá à contratada o provimento do material didático necessário à capacitação.

O curso de capacitação deverá ser realizado nas instalações da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

7. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

Os equipamentos adquiridos deverão apresentar garantia, sem ônus adicional, pelo período mínimo, 24 (vinte e quatro) meses para cobertura de todos os problemas técnicos apresentados durante a instalação até a sua validação pela Câmara Legislativa Distrito Federal.

A garantia incluirá, o reparo e a substituição de quaisquer peças ou componentes defeituosos dos equipamentos, exceto daqueles que comprovadamente sofreram desgastes por uso inadequado, tudo sem qualquer ônus para a Câmara Legislativa. A atuação técnica deverá ocorrer em prazo inferior a 48 horas a partir da solicitação efetuada pela CLDF.

O contratado deverá atender à solicitação, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de quaisquer alterações de software no que se refere à customização do sistema, gratuitamente dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Quando a alteração solicitada é referente à funcionalidade do painel do presidente para controle de microfone e do tempo do orador, deverá ser feita também, a alteração correspondente no Manual de Instruções.

8. OPERAÇÃO ASSISTIDA

Durante os primeiros 90 dias após assinado o termo de aceite dos equipamentos e serviços, a contratada deverá manter um técnico, devidamente capacitado para a operação e configuração dos equipamentos, proporcionando as condições ideais para transferência da tecnologia envolvida na operação diária dos equipamentos e sistemas, até que a CLDF possa assumir integralmente as atividades com sua própria equipe. O técnico trabalhará durante este período de forma presencial, nas instalações da Nova Sede da CLDF, no horário comercial, no regime 8x5, juntamente com os técnicos e operadores da CLDF e sob a supervisão do Setor de Apoio ao Plenário.

Este serviço inclui as seguintes atividades:

- Execução de atividades operacionais, utilizando os procedimentos recomendados a cada rotina.
- Execução de atividades de manutenção corretiva, utilizando os procedimentos que permitam maior eficiência e eficácia na solução de falhas.



- Execução de atividades de manutenção preventiva, rotinas de testes, análises e medidas, utilizando os procedimentos que assegurem mínima interferência na operação e máxima disponibilidade dos produtos.
- Elaboração de procedimentos especiais ou detalhamento dos procedimentos padrão, caso seja necessário.
- Elaboração de relatórios de atividades detalhando os procedimentos realizados e eventuais ajustes, se necessário.

9. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os equipamentos deverão ser entregues no Setor de Apoio ao Plenário, e os serviços deverão ser realizados nas dependências da nova sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

10. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Além das demais obrigações expressamente previstas neste Termo de Referência e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá a contratada:

- a) executar o objeto deste projeto em conformidade com as determinações dos fabricantes dos equipamentos e materiais empregados, normas técnicas pertinentes, especificações constantes na proposta apresentada e, ainda, de acordo com as instruções emitidas pela Comissão de Recebimento e Fiscalização;
- b) promover a adequação das inconformidades apontadas pela Comissão de Recebimento;
- c) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição, pelo contratante, de serviços, equipamentos, peças e acessórios, bem como pelos consequentes atrasos;
- d) fornecer, a qualquer momento, todas as informações pertinentes ao objeto deste projeto, que o contratante julgue necessárias conhecer ou analisar;
- e) submeter seus empregados, durante a permanência nas dependências do contratante, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído;
- f) substituir, imediatamente, qualquer empregado que se mostre inconveniente à ordem ou às normas disciplinares do contratante, ou que, a seu exclusivo critério, sejam considerados tecnicamente incapazes à prestação dos serviços;
- g) responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos e/ou outros bens de propriedade do contratante ou a terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, quando estiverem nas dependências deste;
- h) proporcionar toda a orientação técnica requerida pelo contratante, visando à perfeita e plena utilização dos equipamentos em suas aplicações, durante todo o período de garantia;
- i) garantir a existência de partes e peças de reposição durante todo o período de garantia;
- j) executar os serviços em obediência às normas da ABNT e fabricantes dos equipamentos e materiais empregados;
- k) manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 008/2010

Folha nº
Processo nº 001-000.699/2009
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá o contratante:

- a) manter os equipamentos dentro das condições de operação recomendadas pelo fabricante;
- b) proporcionar todas as informações, condições e meios que lhe forem pertinentes, necessários ao fornecimento do equipamento, colocando-os à disposição da CONTRATADA durante o tempo necessário;
- c) assegurar o acesso dos empregados da empresa contratada, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas.

11. PRAZOS MÁXIMOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo admitido para a execução dos serviços a serem contratados, salvo, em casos expressamente indicados neste documento, é de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do instrumento contratual. Este prazo inclui toda a instalação e testes do sistema, assim como todos os serviços de programação e customização.

12. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

Para habilitação as empresas deverão apresentar a seguinte documentação:

- Comprovação de regularidade jurídica e fiscal;
- Atestado (s) de capacidade técnica, emitido por instituição pública ou privada com sede no território nacional, comprovando o fornecimento dos equipamentos de especificações compatíveis com o objeto do presente edital.
- Comprovação de sede ou representação técnica localizada em Brasília, para fins de suporte local.
- Termo de compromisso especificando que a garantia dos materiais e serviços fornecidos é de no mínimo, vinte e quatro meses a contar do aceite dos serviços.
- Declaração confirmando que a empresa vistoriou os locais onde serão executados os serviços e de que tomou todos os conhecimentos.

13. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

Caberá à Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário, juntamente com os técnicos do Setor de Apoio ao Plenário, da Câmara Legislativa do DF, acompanhar os serviços objeto do presente projeto básico, bem como disponibilizar os meios necessários para o bom andamento dos serviços.

14. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O pagamento do contrato decorrente deste projeto será feito de acordo com o seguinte cronograma:



- 20% do valor total do contrato serão pagos após a entrega de todos os equipamentos nas dependências da CLDF e após a inspeção e emissão do termo de aceite dos mesmos por parte da CLDF.
- 70% do valor total do contrato serão pagos após a instalação e testes do sistema, a serem pagos no prazo de até 10 dias úteis após a emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo.
- 10% do valor total do contrato serão pagos em até 10 dias úteis após o término do período da operação assistida.
-

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quando os equipamentos estiverem entregues e em funcionamento, será lavrado Termo de Recebimento Provisório dos mesmos, em duas vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

Dentro do período de quinze dias, contados a partir do recebimento provisório dos equipamentos, após a verificação da qualidade dos mesmos, será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em duas vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos equipamentos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o artigo 76 da Lei n.º 8.666/93.

15. ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Brasília - DF, 09 de julho de 2009.

Renato Proença Picanço

Técnico Legislativo

Matrícula: 16735-16

Henrique Yoshimi Hamano

Técnico Legislativo

Matrícula: 16727-15

**A N E X O I - TERMO DE REFERÊNCIA - PLANILHA DE PREÇOS****EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO VÍDEO E SOM****Sistema de controle do pedido de palavra**

Item	Descrição	Qt.	Pr. Unit.	Pr. Total
01	Matriz de áudio digital com processamento a partir de DSP. Deverá possuir, no mínimo, 64 entradas e 48 saídas	01		
02	Rack de piso 19" completo, 44U fechado	02		
03	Módulo de controle do sistema de pedido de palavra e automação audiovisual, responsável pelo recebimento das solicitações de abertura de microfone	01		
04	Patch panel Cat 6 com 48 portas para montagem em rack de 19"	03		
05	Microfones gooseneck de embutir em mesa, haste gooseneck flexível de no mínimo 50 cm	44		
06	Microfone de mão cardióide, com sistema anti-choque, com resposta de 50 a 15.000 HZ +/- 3dB	10		
07	Módulo de conexão (medusa) com 2 entradas MIC 2 entradas de linha, 1 entrada VGA, e 1 entradas de vídeo composto	02		
08	Microfone de mão sem fio UHF, com resposta de 65 a 15.000HZ +/- 3dB, mínimo de 80 canais de operação	03		
09	DVR com HD interno de 160GB no mínimo	01		
10	DVD Player com capacidade de reprodução de mídias	02		
11	Caixa acústica amplificada Bass Reflex 100W RMS, auto falante com diâmetro de 6", resposta de 70 a 20.000HZ +/- 3dB	01		
12	Amplificador 240 W por canal em 8 ohms, com sistema de ligação progressiva para proteger os autofalantes, indicador de nível de entrada, resposta de 20Hz a 20kHz +/- 3dB	04		
13	Sistema de caixas acústicas com fixação tipo Fly, composto por 04 caixas acústicas com 116dB SPL e 240W, 04 Caixas acústicas com 136dB SPL e 140W, 04 caixas acústicas para graves com 123 dB SPL e 400W e um controlador digital para as caixas acústicas	01		
14	Tela de projeção fixa, 150", formato 4:3	02		
15	Sistema matricial para comutação de 16x16 sinais de SVHS, VÍDEO, YUV ou RGB e 8x8 canais VGA	01		
16	Projetor de vídeo de 5000 ANSI lumens, contraste mínimo de 500:1	02		
17	Suporte de teto para fixação do projetor, tipo universal	02		
18	Gravador de áudio com memória de armazenamento em estado sólido tipo compact flash, capacidade de gravação e reprodução em MP3 e WAV	06		
19	Câmera IP com controle de Pan/Tilt, conexão em rede Ethernet 10/100 Mbps, codec de áudio G.711PCM 64kbps/G.726ADPCM 16-40kbps, resolução VGA (640x480 pixels)	01		
20	Caixa de conexão (customizada) com 1 saída tipo XLR e 1 saída tipo P10, 01 saída de vídeo para instalação na bancada da imprensa	16		
21	Pedestal para microfone de mão articulável, tipo girafa	06		
22	Cronômetro/relógio digital de parede com entrada de controle RS-232, Cronômetro com display com 4 dígitos de sete segmentos	02		
23	Cronômetro digital de parede com entrada de controle RS-232 ou equivalente superior, display com 4 dígitos de sete segmentos	01		
24	Distribuidor de áudio, mínimo de 8 saídas estéreo ou 16 mono, entradas e saídas balanceadas e isoladas com transformador; montagem em rack de 19"	03		
25	Microcomputador para controle do som do plenário, com processador com duplo núcleo de processamento, com frequência de operação mínima de 2.66 GHZ, placa mãe com barramento de 800 GHZ, mínimo de 4GB de memória RAM, HD 500GB Sata 2	01		

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****Comissão Permanente de Licitação****Pregão Presencial nº 008/2010**

Folha nº

Processo nº 001-000.699/2009

Rubrica: _____

Matrícula: _____

26	Painel de controle touch-screen, tipo table-top (Tipo Crestron/AMX), com tela de, no mínimo, 7"	01		
27	Painel de fixação dos microfones da bancada dos deputados, com botão de solicitação de palavra e led indicativo para representar os 3 estados	30		
28	TV LCD de 26" resolução mínima de 1366 X 768 pixels, relação de Contraste Dinâmico $\geq 5.000:1$, brilho $> 400 \text{ cd/m}^2$	01		
29	Manual de Instruções do Painel de Controle dos Microfones e do Tempo do Orador	30		
30	Licença de uso do software de gerenciamento do sistema de som e de controle do pedido de palavra, devidamente configurado e customizado para atender às necessidades da CLDF	01		
TOTAL				

Auditório

Item	Descrição	Qt.	Pr. Unit.	Pr. Total
01	Matriz de áudio digital com processamento a partir de DSP. Deverá possuir 24 entradas e 16 saídas.	01		
02	Módulo de conexão (tipo medusa/ caixa de piso) com 1 entrada MIC (conector XLR) 2 entradas de linha (conector P10), 1 entrada VGA, e 1 entrada de vídeo composto (conector RCA)	01		
03	Microfone de mão cardióide, com sistema antichoque, com resposta de 50 a 15.000 HZ +/- 3dB	06		
04	Microfone de mão sem fio UHF, com resposta de 65 a 15.000HZ +/- 3dB, mínimo de 80 canais de operação, recepção via sistema "True diversity"	04		
05	DVR com HD interno 160GB, capacidade de reprodução de DVD-A, MP3, WMA, JPEG, CD-R, CD-RW, DivX, DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, DVD-RAM,	01		
06	DVD Player com capacidade de reprodução de mídias do tipo DVD-A, MP3, WMA, JPEG, CD-R, CD-RW, DivX, DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, DVD-RAM	01		
07	Caixa acústica amplificada 100W RMS, auto falante com diâmetro de 6", resposta de 70 a 20.000HZ +/- 3dB, distorção $\leq 0,5\%$	01		
08	Amplificador 240 W por canal em 8 ohms, com sistema de ligação progressiva para proteger os autofalantes, indicador de nível de entrada, resposta de 20Hz a 20kHz +/- 3dB,	04		
09	Sistema de caixas acústicas com fixação tipo Fly, composto por 02 caixas acústicas com 116dB SPL e 240W, 02 Caixas acústicas com 136dB SPL e 140W, 02 caixas acústicas para graves com 123 dB SPL e 400W e um controlador digital para as caixas acústicas	01		
10	Tela de projeção retrátil tensionada e motorizada, 200", com sistema de acionamento remoto via RF e por botoeira, película vinílica da cor branco	01		
11	Seletor de vídeo composto 4x1, S-Vídeo 4x1, VGA 4x1, com entrada RS-232 para controle	01		
12	Projetor de vídeo de 5000 ANSI lumens ,contraste mínimo de 500:1, com capacidade de projetar sinais de alta definição tipo HDTV , XGA, SVHS e de VÍDEO , nos formatos 4:3 e 16:9	01		
13	Suporte de teto para fixação do projetor, tipo universal, com extensor até a estrutura acima do forro	01		
14	Câmera IP com controle de Pan/Tilt, conexão em rede Ethernet 10/100 Mbps, codec de áudio G.711PCM 64kbps/G.726ADPCM 16-40kbps, resolução VGA (640x480 pixels) / CIF(352x288 pixels)	01		
15	Pedestal para microfone de mão articulável, tipo girafa	04		
16	Rack de piso 19", 44U fechado, completo com porta em acrílico ou vidro temperado, 2 réguas de tomadas com 8 saídas, sistema de ventilação e acessórios	01		
17	Microcomputador para controle do som do auditório, com processador com duplo núcleo de processamento, com frequência de operação mínima de 2.66 GHZ, placa mãe com barramento de 800 GHZ, mínimo de 4GB de memória RAM, HD 320GB Sata 2	01		

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****Comissão Permanente de Licitação****Pregão Presencial nº 008/2010**

Folha nº

Processo nº 001-000.699/2009

Rubrica: _____

Matrícula: _____

18	Módulo de conexão (caixa/medusa) com 6 entradas MIC (conector XLR) 4 entradas de linha (conector P10), 1 entrada VGA, e 1 entrada de vídeo composto (conector RCA)	01		
19	Monitor de palco passivo, duas vias, potência superior a 200W RMS, resposta de 75Hz a 20kHz +/- 3dB	03		
20	Licença de uso do software de gerenciamento do sistema de som, devidamente configurado e customizado para atender às necessidades da CLDF, juntamente com a licença do Sistema Operacional necessário para a sua execução	01		
TOTAL				

Salas de Comissão

Item	Descrição	Qt.	Pr. Unit.	Pr. Total
01	Matriz de áudio digital com processamento a partir de DSP. Deverá possuir 12 entradas e 08 saídas. (deverá ser ofertada a quantidade de equipamentos necessária para atender esta demanda). Deverá possuir portas de comunicação CobraNet para a interligação dos equipamentos e sistemas de som do ambiente	01		
02	Microfones gooseneck de embutir em mesa, haste gooseneck flexível de no mínimo 50 cm, do tipo cardióide, deve possuir resposta de 50 a 15.000 Hz +/- 3dB	18		
03	Módulo de conexão (medusa) com 2 entradas MIC 2 entradas de linha, 1 entrada VGA, e 1 entradas de vídeo composto	03		
04	Caixa acústica amplificada Bass Reflex 100W RMS, auto falante com diâmetro de 6", resposta de 70 a 20.000Hz +/- 3dB, distorção ≤ 0,5% (1Khz – potência nominal)	03		
05	Amplificador 150 W por canal em 8 ohms, MOSFET, com sistema de ligação progressiva para proteger os autofalantes, indicador de nível de entrada, resposta de 20Hz a 20kHz +/- 3dB, distorção harmônica inferior a 0,2 %, relação sinal ruído superior a 100dB	03		
06	Caixa acústica de para instalação em forro, sistema de duas vias, 100W RMS contínuos em 8 ohms, 105 dB SPL, resposta em frequência de 65 a 16.000Hz, dispersão cônica de 160º	12		
07	Tela de projeção retrátil motorizada, 100", formato 4:3, com sistema de acionamento remoto via RF e por botoeira, película vinílica da cor branco	03		
08	Chave VGA 2x1, com seleção através de tecla no painel	03		
09	Projetor de vídeo de 3000 ANSI lumens, contraste 500:1, com capacidade de projetar sinais de alta definição tipo XGA, SVHS e de Vídeo Composto, no formato 4:3	03		
10	Suporte de teto para fixação do projetor, tipo universal, com extensor até a estrutura acima do forro	03		
11	Câmera IP com controle de Pan/Tilt, conexão em rede Ethernet 10/100 Mbps, codec de áudio G.711PCM 64kbps/G.726ADPCM 16-40kbps, resolução VGA (640x480 pixels) / CIF(352x288 pixels)	03		
12	Relógio digital de parede, composto por 8 dígitos tipo LED, capaz de mostrar hora, minutos e segundos, com dígitos de 10 a 15cm de altura	03		
13	Microcomputador para controle do som das salas de comissão, com processador com duplo núcleo de processamento, com frequência de operação mínima de 2.66 GHz, placa mãe com barramento de 800 GHz, mínimo de 4GB de memória RAM, HD 320GB Sata 2	03		
14	DVD Player com capacidade de reprodução de mídias do tipo DVD-A, MP3, WMA, JPEG, CD-R, CD-RW, DivX, DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, DVD-RAM	03		
15	Distribuidor de áudio, mínimo de 8 saídas estéreo ou 16 mono, entradas e saídas balanceadas e isoladas com transformador; montagem em rack de 19"	03		

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****Comissão Permanente de Licitação****Pregão Presencial nº 008/2010**

Folha nº

Processo nº 001-000.699/2009

Rubrica: _____

Matrícula: _____

16	Medusa para distribuição de áudio para a imprensa, com 1 saída de padrão tipo XLR e 1 saída de áudio padrão P10	24		
17	Rack com rodízios, padrão 19", 20U fechado, completo com porta em acrílico ou vidro temperado, 2 réguas de tomadas com 8 saídas, sistema de ventilação e acessórios	03		
18	Licença de uso do software de gerenciamento do sistema de som, devidamente configurado e customizado para atender às necessidades da CLDF, juntamente com a licença do Sistema Operacional necessário para a sua execução	01		
TOTAL				

Sala de Treinamento

Item	Descrição	Qt.	Pr. Unit.	Pr. Total
01	Matriz de áudio digital com processamento apartir de DSP. Deverá possuir 64 entradas e 48 saídas. (deverá ser ofertada a quantidade necessária de equipamentos para atender esta demanda). Deverá possuir portas de comunicação CobraNet para a interligação dos equipamentos e sistemas de som do ambiente	01		
02	Microfones de mesa, cardioides com haste gooseneck de 18 " e base antivibratória, com resposta de 50 a 20.000 HZ +/- 3dB e sensibilidade de -55 dBV	04		
03	Módulo de conexão (medusa) com 4 entradas MIC (XLR), 3entradas de linha (P10), 1 entrada VGA, e 1 entradas de vídeo composto	01		
04	Caixa acústica amplificada Bass Reflex 100W RMS, auto falante com diâmetro de 6", resposta de 70 a 20.000HZ +/- 3dB, distorção ≤ 0,5% (1Khz – potência nominal)	01		
05	Amplificador 150 W por canal em 8 ohms, MOSFET, com sistema de ligação progressiva para proteger os autofalantes, indicador de nível de entrada, resposta de 20Hz a 20kHz +/- 3dB, distorção harmônica inferior a 0,2 %, relação sinal ruído superior a 100dB, montagem em rack de 19"	01		
06	Caixa acústica de para instalação em forro, sistema de duas vias, 100W RMS contínuos em 8 ohms, 105 dB SPL, resposta em freqüência de 65 a 16.000Hz, dispersão cônica de 160º	04		
07	Tela de projeção tensionada motorizada, 100", formato 4:3, com sistema de acionamento remoto via RF e por botoeira, película vinílica da cor branco	01		
08	Chave VGA 2x1, com seleção através de tecla no painel	01		
09	Projetor de vídeo de 3000 ANSI lumens ,contraste 500:1, com capacidade de projetar sinais de alta definição tipo XGA, SVHS e de Vídeo Composto, no formato 4:3	01		
10	Suporte de teto para fixação do projetor, tipo universal, com extensor até a estrutura acima do forro	01		
11	Microcomputador para controle do som da sala de treinamento, com processador com duplo núcleo de processamento, com freqüência de operação mínima de 2.66 GHZ, placa mãe com barramento de 800 GHZ, mínimo de 4GB de memória RAM, HD 320GB Sata 2	01		
12	DVD Player com capacidade de reprodução de mídias do tipo DVD-A, MP3, WMA, JPEG, CD-R, CD-RW, DivX, DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, DVD-RAM,	01		
13	Microfone de mão sem fio UHF, com resposta de 65 a 15.000HZ +/- 3dB, mínimo de 80 canais de operação, recepção via sistema "True diversity", transmissor e receptor com indicação de "bateria baixa"	02		
14	Rack com rodízios, padrão 19", 20U fechado, completo com porta em acrílico ou vidro temperado, 2 réguas de tomadas com 8 saídas, sistema de ventilação e acessórios	01		
15	Licença de uso do software de gerenciamento do sistema de som, devidamente configurado e customizado para atender às necessidades da CLDF, juntamente com a licença do Sistema Operacional necessário	01		

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****Comissão Permanente de Licitação****Pregão Presencial nº 008/2010**

Folha nº

Processo nº 001-000.699/2009

Rubrica: _____

Matrícula: _____

	para a sua execução			
TOTAL				

Salas de Reunião

Item	Descrição	Qt.	Pr. Unit.	Pr. Total
01	Matriz de áudio digital com processamento a partir de DSP. Deverá possuir 16 entradas e 8 saídas. (deverá ser ofertado tantos equipamentos para atender esta necessidade).O sistema deve estar habilitado para tratar o som do ambiente com diversas programações e ajustes como: equalizadores, limiters, gateways, mixer, crossover, delay, etc.	02		
02	Microfones de mesa, cardióides com haste gooseneck de 18 " e base antivibratória, com resposta de 50 a 20.000 HZ +/- 3dB e sensibilidade de -55 dBV, com indicador luminoso de acionamento	12		
03	Microfone de mão sem fio UHF, com resposta de 65 a 15.000HZ +/- 3dB, mínimo de 80 canais de operação, recepção via sistema "True diversity"	04		
04	Módulo de conexão (medusa) com 2 entradas MIC 2 entradas de linha, 1 entrada VGA, e 1 entradas de vídeo composto	02		
05	Amplificador 150 W por canal em 8 ohms, MOSFET, com sistema de ligação progressiva para proteger os autofalantes, indicador de nível de entrada, resposta de 20Hz a 20kHz +/- 3dB, distorção harmônica inferior a 0,2 %, relação sinal ruído superior a 100dB, montagem em rack de 19"	02		
06	Caixa acústica passiva, sistema Bass Reflex de duas vias, impedância nominal de 4 a 8 ohms, potência superior a 150W RMS, resposta de 75Hz a 20kHz +/- 3dB, para de para instalação em forro, sistema de duas vias, 100W RMS contínuos em 8 ohms, 105 dB SPL, resposta em frequência de 65 a 16.000Hz, dispersão cônica de 160º	08		
07	Tela de projeção tensionada motorizada, 84", formato 4:3, com sistema de acionamento remoto via IR e botoeira, película vinílica da cor branco	02		
08	Suporte de teto para fixação do projetor, tipo universal, com extensor até a estrutura acima do forro	02		
09	Projetor de vídeo de 3000 ANSI lumens ,contraste 500:1, com capacidade de projetar sinais de alta definição tipo XGA, SVHS e de Vídeo Composto, no formato 4:3	02		
10	DVD Player com capacidade de reprodução de mídias do tipo DVD-A, MP3, WMA, JPEG, CD-R, CD-RW, DivX, DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, DVD-RAM	02		
11	TV LCD com tela de 42", resolução de 1920 x 1080 pixels, com conversor digital integrado, mínimo de duas entradas HDMI, brilho igual ou superior a 500cd/m ² , taxa de contraste igual ou superior a 8.000:1	02		
12	Rack com rodízios, padrão 19", 24U fechado, completo com porta em acrílico ou vidro temperado, 2 réguas de tomadas com 8 saídas, sistema de ventilação e acessórios	02		
TOTAL				

Equipamentos avulsos

Item	Descrição	Qt.	Pr. Unit.	Pr. Total
01	TV LCD com tela de 42", resolução de 1920 x 1080 pixels, com conversor digital integrado, mínimo de duas entradas HDMI, brilho igual ou superior a 500cd/m ² , taxa de contraste igual ou superior a 8.000:1	03		
02	Projetor de vídeo portátil de 2000 ANSI lumens ,contraste 500:1, com capacidade de projetar sinais de alta definição tipo XGA, SVHS e de Vídeo Composto, no formato 4:3	06		
03	Tela de projeção de 1,80m x 1,80m com tripé e enrolamento automático, ajuste de altura e alça para transporte embutida	06		

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****Comissão Permanente de Licitação****Pregão Presencial nº 008/2010**

Folha nº

Processo nº 001-000.699/2009

Rubrica: _____

Matrícula: _____

04	Gravador MP3 portátil, com taxa de amostragem de 24-bit/96kHz, 2-canaís reprodução/gravação nos formatos WAV e MP3, compatível com cartões CompactFlash/microdrives, entrada de linha balanceada (XLR), saídas USB / RCA, memória para gravação de pelo menos 6 horas ininterruptas	04		
05	Microfone de lapela sem fio UHF, com resposta de 65 a 16.000Hz +/- 3dB, mínimo de 80 canais de operação, recepção via sistema "True diversity"	08		
06	Microfone de mão sem fio UHF, com resposta de 65 a 15.000Hz +/- 3dB, mínimo de 80 canais de operação, recepção via sistema "True diversity"	04		
07	Dispositivo de captura de áudio e vídeo externo, com conexão USB, em formato MPEG4 e DivX	01		
TOTAL				

Sistema de Som Ambiente

Item	Descrição	Qt.	Pr. Unit.	Pr. Total
01	Matriz de áudio digital com processamento a partir de DSP. Deverá possuir 24 entradas e 24 saídas. (deverá ser ofertado tantos equipamentos para atender esta necessidade). Deverá possuir portas de comunicação CobraNet para a interligação dos equipamentos e sistemas de som do ambiente	01		
02	Amplificador de potência 2 x 500 W para linha de 70/100V (selecionável), com proteção contra curto-circuito, superaquecimento e sobrecarga nas saídas, resposta de 20Hz a 20kHz +/- 3dB, distorção harmônica inferior a 0,5 %, relação sinal ruído superior a 100dB, montagem em rack de 19"	14		
03	Módulo de interface com relé para acionamento do sistema de bypass com 12 saídas de 2A, montagem em rack de 19", para interface com matriz de áudio (vide projeto)	01		
04	Fonte chaveada 24VCC 200W saída única, montagem em rack de 19", tensão de entrada de 220V AC, proteção contra curto-circuito e aquecimento	02		
05	Rack de piso 19", 44U fechado, completo com porta em acrílico ou vidro temperado, 2 réguas de tomadas com 8 saídas, sistema de ventilação e acessórios	02		
TOTAL				

Cabine de Locução

Item	Descrição	Qt.	Pr. Unit.	Pr. Total
01	Matriz de áudio digital com processamento a partir de DSP. Deverá possuir 08 entradas e 08 saídas. (deverá ser ofertado tantos equipamentos para atender esta necessidade). Deverá possuir portas de comunicação CobraNet para a interligação dos equipamentos e sistemas de som do ambiente. O sistema deve estar habilitado para tratar o som do ambiente com diversas programações e ajustes como: equalizadores, limiters, gateways, mixer, crossover, delay, etc	01		
02	Sintonizador AM/FM estéreo, com função auto search, Sintonizador de PLL a quartzo, memória de pelo menos 20 frequências (10 AM e 10 FM), faixa de Sintonia: FM - 87,5 a 108,0 MHz / AM - 530 a 1710 KHz, relação Sinal/Ruído: >55 dB	01		
03	CD Player tipo carrossel ou jukebox com capacidade para no mínimo 5 cds, reprodução de mídias do tipo MP3, WMA, CD-R, CD-RW	01		
04	Caixa acústica amplificada Bass Reflex 100W RMS, auto falante com diâmetro de 6", resposta de 70 a 20.000Hz +/- 3dB, distorção ≤ 0,5%	01		
05	Microfone a condensador com diafragma grande duplo para gravação ou operação ao vivo, resposta de freq.: 20Hz a 20kHz, padrão polar	01		

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****Comissão Permanente de Licitação****Pregão Presencial nº 008/2010**

Folha nº

Processo nº 001-000.699/2009

Rubrica: _____

Matrícula: _____

	selecionável: cardióide, omnidirecional ou bidirecional, transdutor de gradiente de pressão com cápsula de diafragma duplo montada em suspensão anti-choque, resposta de frequência plana, LED indicador de tensão phantom, conector de saída XLR, suporte articulado tipo aranha			
06	Rack com rodízios, padrão 19", 24U fechado, completo com porta em acrílico ou vidro temperado, 2 réguas de tomadas com 8 saídas, sistema de ventilação e acessórios	01		
07	Microcomputador para controle do som ambiente, com processador com duplo núcleo de processamento, com frequência de operação mínima de 2.66 GHZ, placa mãe com barramento de 800 GHZ, mínimo de 4GB de memória RAM, HD 320GB Sata 2, gravador/reprodutor de DVD, Gabinete, teclado, mouse, caixa de som, fonte 500 W, placa de vídeo com saídas VGA e DVI/HDMI, resolução de 1920x1200, placa de som profissional com 2 canais, com ADC/DAC de 24-bit/96kHz, SNR > 80 dB, monitor LCD de 22" touchscreen	01		
08	Licença de uso do software de gerenciamento do sistema de som, devidamente configurado e customizado para atender às necessidades da CLDF, juntamente com a licença do Sistema Operacional necessário para a sua execução	01		
TOTAL				

Demais equipamentos e materiais que compõem a solução

Item	Descrição	Qt.	Pr. Unit.	Pr. Total
01	Materiais, cabos, conectores, etc.	---		
02	Mão de obra, treinamentos, instalações etc.	---		

TOTAL GERAL		
--------------------	--	--



A N E X O II – MODELOS

A) TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa(razão social)...., com sede em, inscrita no CNPJ/MF nº, por seu representante legal abaixo identificado, credencia o Sr., RG nº, (órgão expedidor), CPF/MF nº, para representá-la perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal nos atos relacionados ao **Pregão nº 008/2010**, podendo para tanto, formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do direito de os interpor, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho do presente credenciamento.

.....-....., de de 2010.

(assinatura)

(Nome legível do representante legal da empresa)
(RG e órgão expedidor)

Obs: Junto com o termo deverá ser apresentado o documento de identidade do credenciado.

B) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF nº, declara a Câmara Legislativa do Distrito Federal, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão nº 008/2010**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

.....-....., de de 2010.

(assinatura do representante legal)

C) DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ/MF nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., RG e CPF, DECLARA, para fins do disposto no edital do **Pregão nº 008/2010** e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

.....-....., de de 2010.

(assinatura do representante legal)

D) DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa, inscrita no CNPJ/MF nº, declara à Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob as penas da Lei, que inexistente fato impeditivo de sua participação no **Pregão nº 008/2010** e que se compromete a informar qualquer fato superveniente que a impeça de participar de licitação.

.....-....., de de 2010.

(assinatura do representante legal)

E) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

A empresa, inscrita no CNPJ/MF nº, declara à Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob as penas da Lei, que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, conforme o caso).

.....-....., de de 2010.

(assinatura do representante legal)



ANEXO III – TERMO DE VISTORIA

Declaramos que o(a) senhor(a),
....., portador(a) da cédula de
identidade nº..... representante legal da empresa
....., inscrita no CNPJ
sob o nº, com sede no
.....,
em, telefone, fax, compareceu na data
abaixo indicada e realizou vistoria na nova sede da CLDF para dimensionar as necessidades
quanto ao **fornecimento e instalação de equipamentos de som e imagem para a CLDF**,
conforme consta do Termo de Referência – Anexo I.

Certificamos, outrossim, que a pessoa acima identificada recebeu todas as
informações pertinentes aos serviços, estando ciente do grau de dificuldade relativo ao objeto da
presente licitação, não podendo alegar dúvidas futuras que possam prejudicar a execução dos
mesmos.

Brasília-DF, de de 2010.

Representante da DIL (Assinatura e Matrícula)

Representante Técnico da empresa:

1) _____
Nome Completo



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA PARA **fornecimento e instalação de equipamentos de som, áudio e imagem** da nova sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.963.645/0001-13, representada por seu Presidente, Deputado Distrital, consoante competência originária prevista no art. 42, § 1º, inc. XI, do Regimento Interno da CLDF, e de outro lado a EMPRESA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por, portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado e celebram o presente contrato que tem por objeto o fornecimento e instalação de equipamentos de som, áudio e imagem da nova sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do qual são partes integrantes o edital do **Pregão nº /2010-CLDF**, a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, no que couber, e os anexos constantes do **processo nº 001-000.699/2009**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, nº 9.648/98 e 9.854/99, da Lei nº 8.078/90, da Lei nº 10.520/02 e demais legislação aplicável à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o **fornecimento e instalação de equipamentos de som, áudio e imagem da nova sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, conforme condições, especificações a quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, que integra este contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos e prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela CONTRATANTE, obrigando-se, especialmente a:

2.1.1 Cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, não se admitindo qualquer modificação em sua execução sem prévia autorização da CONTRATANTE, em especial em relação à garantia dos equipamentos;

2.1.2 A entrega dos equipamentos deverá seguir o cronograma estabelecido no Termo de Referência:

- **Etapas 1** - entrega de todos os equipamentos nas dependências da CLDF, objeto de inspeção e emissão do termo de aceite dos mesmos por parte da CLDF.
- **Etapas 2** - instalação e testes do sistema, a serem entregues, objeto de aceite e emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo pela CLDF.
- **Etapas 3** – conclusão do período da operação assistida, devidamente atestada pela Diretoria Legislativa.

2.1.3 Permitir o acompanhamento dos serviços por técnicos da CONTRATANTE;

2.1.4 Cumprir todas as orientações do executor do contrato, exceto as que infringirem normas legais;

2.1.5 Efetuar a correção de defeitos e preceder às verificações técnicas necessárias;

2.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos e os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;



- 2.1.7** Fornecer, por escrito, no prazo máximo de cinco dias contados da assinatura deste contrato, nome e telefone para contato da pessoa que ficará diretamente responsável pelo atendimento à CONTRATANTE;
- 2.1.8** Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato para adoção imediata das medidas cabíveis;
- 2.1.9** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, bem como aquelas que decorrem da Lei nº 8.666/93 e normas específicas de higiene e controle de qualidade;
- 2.1.10** Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, comerciais e demais obrigações sociais previstos na legislação em vigor, sendo que sua inadimplência não poderá transferir à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto deste Contrato.
- 2.1.11** Manter seus empregados identificados por crachá quando da prestação dos serviços nos locais indicados pela CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles caso seja considerado inconveniente pela Administração;
- 2.1.12** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração relacionada à execução do objeto do contrato;
- 2.1.13** Cumprir diretamente o contrato, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim;
- 2.1.14** Comunicar por escrito ao executor do contrato qualquer anormalidade que possa prejudicar o cumprimento do contrato, prestando todos os esclarecimentos necessários;
- 2.2** É expressamente vedado à CONTRATADA:
- 2.2.1** – a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a execução dos serviços;
- 2.2.2** – a veiculação de publicidade do objeto do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- 2.2.3** – a cessão, transferência ou subcontratação total ou parcial de outra empresa para execução dos serviços.
- 2.3** A aceitação pelo executor do contrato de qualquer equipamento, material ou serviço não exime a CONTRATADA da total responsabilidade porventura existente, respeitando-se os prazos de garantia.
- 2.4** Em caso de necessidade de atendimento de urgência, o mesmo deverá ser efetuado de imediato, com prioridade máxima determinada pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA disponibilizar prontamente um técnico para resolver exclusivamente o problema relatado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1** A fim de possibilitar a execução do objeto deste contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:
- 3.1.1** - Assegurar às pessoas credenciadas pela CONTRATADA, livre acesso ao local de realização dos serviços;
- 3.1.2** - Exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, caso o julgue tecnicamente inapto, ou por conveniência administrativa;
- 3.1.3** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidor especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução;
- 3.1.4** - Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades e/ou defeitos no funcionamento dos equipamentos;
- 3.1.5** - Sustar a prestação de qualquer serviço, quando verificada irregularidade na qualidade de sua prestação e determinar a sua substituição;
- 3.1.6** - Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 3.1.7** - Atestar a nota fiscal após a entrega e instalação do equipamento pela CONTRATADA;
- 3.1.8** - Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada e em condições de liquidação;



CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A garantia incluirá, o reparo e a substituição de quaisquer peças ou componentes defeituosos dos equipamentos, exceto daqueles que comprovadamente sofreram desgastes por uso inadequado, tudo sem qualquer ônus para a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A execução dos serviços será acompanhada por executor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

5.2 Cabe ao executor do contrato:

5.2.1 - responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

5.2.2 - certificar a execução dos serviços, encaminhando cópia desta certificação à Diretoria de Administração e Finanças - DAF, para serem apensados ao contrato;

5.2.3 - pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade.

5.2.4 - adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da CÂMARA LEGISLATIVA;

5.2.5 - convocar por escrito a CONTRATADA para efetuar os serviços de manutenção corretiva;

5.2.6 - notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação à Diretoria de Administração e Finanças - DAF, para ser anexada ao contrato;

5.2.7 - exigir da CONTRATADA por escrito a substituição de qualquer membro da equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

5.2.8 - adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da CONTRATANTE.

5.2.9 - fazer cumprir o disposto no art. 56, inciso VI, do Decreto nº 10.098/94, no que se refere à observância da validade da certidão negativa de débitos junto à Fazenda Pública do DF.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1 O valor total do contrato é de R\$ 00,00 (..... reais), conforme estipulado na proposta vencedora do certame.

6.2 O valor de que trata esta cláusula abrange todas as despesas com administração, materiais, mão-de-obra, leis sociais, trabalhistas e fiscais, equipamentos auxiliares, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todo o necessário para a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento relativo ao objeto desta licitação será efetuado após a entrega dos equipamentos no local indicado pela CONTRATANTE e em consonância com o cronograma estabelecido no Termo de Referência:

- **20%** do valor total do contrato serão pagos após a entrega de todos os equipamentos nas dependências da CLDF e após a inspeção e emissão do termo de aceite dos mesmos por parte da CLDF.
- **70%** do valor total do contrato serão pagos após a instalação e testes do sistema, a serem pagos no prazo de até 10 dias úteis após a emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo.
- **10%** do valor total do contrato serão pagos em até 10 dias úteis após o término do período da operação assistida.

7.2 O pagamento somente será efetuado, ressalvados os casos definidos em legislação própria, após o recolhimento, pela CONTRATADA, de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.



7.3 Para liquidação da despesa correspondente à nota de empenho relativa ao objeto desta licitação, a CONTRATADA compromete-se a apresentar, juntamente com a primeira via da nota fiscal/fatura, a Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF, nos termos do art. 56, parágrafo único, inciso VI, do Decreto nº 16.098/94, assim como as certidões de regularidade com a previdência social - CND/INSS e com o FGTS, em plena validade.

7.4 O pagamento processado pela CONTRATANTE não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação dos serviços de suporte técnico.

7.5 Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE.

7.6 Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do INPC.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, inclusive as relativas à qualidade do serviço contratado, assim como pela recusa injustificada em retirar a nota de empenho, a licitante vencedora ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

8.2 À CONTRATADA, pelo descumprimento das obrigações assumidas ou pela infringência de preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor adjudicado, quando o adjudicatário injustificadamente se recusar a receber a nota de empenho e/ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sem justa causa devidamente comprovada e aceita pela Administração, na prestação de qualquer das demais obrigações decorrentes do presente contrato, calculada sobre o valor da parcela não cumprida;

d) Multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho, quando decorridos 30 (trinta) dias de atraso no cumprimento das obrigações, sem justificação por parte do adjudicatário, devidamente comprovada e aceita pela Administração. Neste caso estará caracterizada a recusa, dando causa ao cancelamento da nota de empenho;

d.1) A multa de que trata o subitem anterior incidirá, ainda, nos casos em que o adjudicatário, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, quando a empresa, sem justa causa, deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da Câmara Legislativa do Distrito Federal. A declaração de inidoneidade terá efeito enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.3 As multas aplicadas deverão ser recolhidas diretamente à conta-corrente da CONTRATANTE, no prazo de quinze dias corridos, contados da publicação do ato de punição. Não ocorrendo o pagamento, a CONTRATANTE promoverá, mediante prévio procedimento administrativo, desconto nos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou da garantia oferecida. Fica ressalvado o direito da CONTRATANTE de exigir o valor judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, caso venha a ser necessário.

8.4 Em qualquer caso, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

8.5 As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 A rescisão deste Contrato poderá ser:

9.1.1 determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no art. 78, incs. I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;

9.1.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo nos autos do processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.1.3 judicial, nos termos da legislação em vigor.

9.2 A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

9.3 Além das hipóteses expressamente previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

9.3.1 – o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

9.3.2 – o atraso injustificado no início do serviço e, ainda, a paralisação sem justa causa sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.3.3 – o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

9.3.4 – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelos representantes da CONTRATANTE, especialmente designados para acompanhar o contrato;

9.3.5 – a decretação de falência, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.3.6 – a ocorrência de caso fortuito ou força maior, de alta relevância e amplo conhecimento, regularmente comprovado e impeditivo da execução do objeto deste contrato, sem prejuízo do disposto no art. 79, §2º da Lei nº 8.666/93;

9.3.7 – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da CONTRATANTE e exaradas nos autos do processo administrativo a que se refere este contrato, sem prejuízo do disposto no art. 79, § 2º da Lei nº 8.666/93.

9.3.8 – a supressão superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contrato, por parte da Administração, quando não decorrentes de acordo entre as partes.

9.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.6 Os atos de aplicação das penalidades previstas neste contrato serão publicados no Diário da Câmara Legislativa – DCL e no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 O Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e efeitos financeiros a partir da instalação do equipamento, após o “aceite” do executor do contrato.

10.2 O contrato a critério das partes, mediante termo aditivo, poderá ser prorrogado até o limite permitido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a execução deste Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da CONTRATANTE: **Programas de Trabalho 00000; Subtítulos 00000; Elementos de despesa 0000-00, conforme Notas de Empenho nºs 2010NE0000, sob o evento nº, na modalidade**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, mantidas as mesmas condições contratuais estipuladas, sem que lhe caiba qualquer reclamação.

12.2 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13.1 A prestação dos serviços objeto deste contrato foi precedida de licitação, realizada sob a modalidade de **Pregão nº /2010-CLDF**, instruída nos autos do **processo nº 001-000.699/2009-CLDF**.

13.2 Independentemente de transcrição, fazem parte deste Contrato todas as condições estabelecidas no Ato Convocatório do **Pregão nº /2010-CLDF** e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas e litígios decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Câmara Legislativa do Distrito Federal convocará oficialmente a licitante vencedora para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no instrumento convocatório do certame.

16.2 Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão dirimidos pela CONTRATANTE, com fundamento na legislação aplicável à espécie, em especial, pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

16.3 Durante a execução deste contrato não serão consideradas comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de uma parte à outra, serão consideradas como suficientes desde que efetuadas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

16.4 Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de qualquer obrigação da CONTRATADA relacionadas co a execução deste, tal fato não poderá desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos.

Brasília - DF, de de 2010.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: